



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.314/2023**

**Objeto:** Registro de preço para eventual aquisição de materiais de uso médico hospitalar, enfermagem, correlatos (produtos para saúde) para atender unidades básicas de saúde (UBS), unidades de saúde da família (USF), programa Melhor em Casa, Central de Ambulância, CAPS, CAPSI, Vigilância em Saúde e demandas da Secretaria de Saúde sobre a gestão Municipal, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e nos seguintes anexos:

<p><b>PREGÃO ELETRÔNICO:</b></p> <p><b>07/2024</b></p> <p><b>TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE</b></p>	<p><b>Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:</b></p> <p><b>08 h 30 min do dia <u>26/03/2024</u></b></p> <p>Início da sessão / disputa de lances:</p> <p><b>09 h 00 min do dia <u>09/04/2024</u></b></p> <p>Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**PREÂMBULO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**, por intermédio do departamento de compras e contratos da **SECRETARIA DA FAZENDA E ESTÃO ESTRATÉGICAS**, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

**Licitação Exclusiva ME/EPP?** Não

**Amostras?** Sim

**Não Catálogo/Ficha Técnica?** Não

**Modo de Disputa:** Aberto

**Valor de Referência:** Conforme **Item X do Edital**

**Critério de Julgamento:** Menor preço por Lote

**Regime De Execução:** Preço Unitário

**Sistema do pregão eletrônico:** BLLCOMPRAS disponível em <https://bll.org.br/>

A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, pelo decreto municipal nº 7.139 de 2024, bem como as suas devidas alterações.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia



A licitante deverá observar os descritivos de cada item constantes deste edital, a apresentação de proposta subentende que a licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital.

## Sumário

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	3
2. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:.....	3
3. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME .....	3
4. DO CREDENCIAMENTO .....	4
5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO .....	5
6. DAS PROPOSTAS .....	8
7. DA ABERTURA DA SESSÃO .....	10
8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA. ....	12
9. DA HABILITAÇÃO .....	14
10. RECURSO.....	21
11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	21
12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO .....	22
13. FATURAMENTO, PAGAMENTO E RECURSOS:.....	24
14. DAS DECLARAÇÕES .....	24
15. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: .....	25
16. DISPOSIÇÕES FINAIS .....	26
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA .....	28
ANEXO II - MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS;.....	87
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO .....	89
ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO .....	91
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO; .....	92
ANEXO VI - MINUTA DE PEDIDO DE FORNECIMENTO.....	94
ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	95
ANEXO VIII - SANÇÕES. ....	102
ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP.....	114
ANEXO X - DECLARAÇÃO LGPD.....	115
ANEXO XI - PREÇO DE REFERENCIA .....	116

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024**

**1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

**1.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

- 1.1.1. Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o **VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE**, fixado no Preço de Referência (Anexo XI deste Edital).
- 1.1.1.1. Os valores que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de julgamento de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Preço de Referência (Anexo XI deste Edital) serão desclassificados”.
- 1.1.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **(MENOR PREÇO)**.
- 1.1.3. Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Preço de Referência (Anexo XI deste Edital) serão desclassificadas.”

**2. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

- 2.1. O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações BLLCOMPRAS. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://bll.org.br/>.
- 2.2. O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/>; <https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/editais>.

**3. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**3.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:**

- a) Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder às questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas, indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- g) Verificar a proposta inicial apresentada na fase de abertura de vistas, dentro dos critérios objetivos previstos no edital;
- h) Verificar a habilitação do proponente;
- i) Declarar o vencedor;
- j) Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- k) Elaborar a ata da sessão;
- l) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

**3.2. Este certame licitatório obedecerá a seguinte ordem procedimental:**

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia



- a) **FASE DE INSERÇÃO DO VALOR DA PROPOSTA:** Nesta fase, no período de divulgação do certame até o último minuto previsto para a abertura da sessão, os licitantes irão inserir os valores globais de sua proposta, a qual, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor global estimado pelo Edital, sob pena de desclassificação de sua proposta e consequente impossibilidade de disputar a fase de lances;
- b) **FASE DE LANCES:** Nesta fase, os licitantes que cumprirem a exigências contidas na alínea “a”, irão estabelecer lances sucessivos, obedecendo o critério de **menor preço por lote**, dentro do tempo limite de 10 (dez) minutos estabelecidos pelo edital, assim como, suas respectivas prorrogações, os quais serão sistematicamente controlados pelo Sistema mencionado no **ITEM 2** deste edital.
- c) **FASE DE ABERTURA DE VISTAS:** Nesta fase, o licitante classificado em primeiro lugar, obedecendo o critério de **menor preço por Lote**, terá sua proposta inicial e demais exigências contidas neste edital, no Termo de Referência e nos Projetos Executivos, e demais anexos, analisada para efeito de classificação e prosseguimento para a fase seguinte. Também será analisado nesta fase, a respectiva exequibilidade da proposta informada na fase de lances, a qual deverá obedecer aos critérios legais previstos na Lei 14.133/2021 e no próprio edital.
- d) **FASE DE HABILITAÇÃO:** Nesta fase, o licitante que tiver sua proposta classificada na fase anterior, terá seus documentos de habilitação devidamente analisados, conforme as devidas exigências previstas neste instrumento convocatório;
- e) **FASE DE RECURSO:** Nesta fase, as empresas licitantes que discordarem das decisões proferidas neste certame, deverão inserir em campo específico, ou via “chat”, manifestarem as razões de seu recurso, dentro do tempo limite de 15 (quinze) minutos, improrrogáveis, a ser autorizado pelo pregoeiro;
- f) **FASE DE ADJUDICAÇÃO:** Nesta fase, o licitante que for declarado habilitado na fase de documentos de habilitação, terá o objeto adjudicado a seu favor, sendo posteriormente declarado vencedor do certame.

3.3. Nenhum licitante passará para a fase seguinte, sem o devido cumprimento das exigências contidas em cada fase, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

## 4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma BLLCOMPRAS disponível em <https://bll.org.br/>
- 4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 4.3. Os interessados em se credenciar na plataforma poderão obter maiores informações na página citada no **item 2.1**, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia



- 4.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Cajamar - SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.6. O credenciamento junto à plataforma implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.
- 4.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 4.8. A licitação será conduzida pelo Pregoeiro do Município de Cajamar - SP, com apoio técnico e operacional da plataforma, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 5.1. A presente licitação está aberta à participação de qualquer interessado cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que reúnam os requisitos exigidos nos termos deste Edital.
- 5.1.1. Quando se tratar de licitação exclusiva ou itens exclusivos para beneficiários da Lei complementar nº 123/06, a participação fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 5.1.1.1. Conforme disposto no inciso III do artigo 48, da Lei Complementar n 123/06, a licitação será destinada exclusivamente à participação de beneficiários cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e para as licitações que superam este valor e sejam destinadas à aquisição de bens de natureza divisível, deverá estabelecer cota de até 25% (vinte e cinco por cento).
- 5.1.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que o valor estimado para o item não seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 5.1.1.3. As Beneficiárias interessadas em participar da presente licitação e que quiserem se utilizar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 (arts. 42 a 45), deverão promover a identificação da condição de beneficiária, no momento do envio da proposta eletrônica.
- 5.1.1.4. A identificação como Beneficiários se dará ao selecionar o Pregão desejado, declarando que a empresa é optante dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e alterações e não apresenta as restrições do § 4º do art. 3º da mesma Lei e que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia



não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e que está ciente que os benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 não serão aplicados quando o valor estimado para o item for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

- 5.1.1.5. A ausência de identificação da empresa como beneficiária, no momento da apresentação da proposta, impedirá a participação na licitação ou nos itens destinados à participação exclusiva dessas empresas.
- 5.1.1.6. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o art.299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, implicando, ainda, o afastamento do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
- 5.1.1.7. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de Beneficiário quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios da LC nº 123/06.
- 5.1.2. As licitantes deverão possuir objeto social compatível com o objeto da licitação, sob pena de desclassificação.
- 5.2. Ficam impedidas de participar desta licitação as empresas:
  - 5.2.1. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 5.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 5.2.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - 5.2.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - 5.2.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - 5.2.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- 5.2.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 5.2.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 5.2.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 5.2.10. Em forma de consórcio, salvo se previsto no Termo de Referência permissão expressa;
- 5.2.11. Que não sejam Beneficiárias, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e alterações para as licitações ou itens exclusivos à participação de beneficiários.
- 5.3. O impedimento que trata o **item 5.2.5.** será aplicado também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.
- 5.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **5.2.3 e 5.2.4.** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 5.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 5.6. O disposto nos itens **5.2.3 e 5.2.4** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 5.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 5.8. A vedação de que trata o **item 5.2.9.** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 5.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição acima sujeitará o licitante às sanções previstas na lei e no Edital.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14314/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 7 de 125



- 5.10. Durante a vigência da contratação, é vedada a empresa vencedora contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.
- 5.11. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

## 6. DAS PROPOSTAS

- 6.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/editais> e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado, preço, e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico citado no **item 2**, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 6.1.1. No campo apropriado do sistema eletrônico, será necessário informar a MARCA/MODELO (quando for o caso).
- 6.2. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 6.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.4. Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 04 (quatro) casas após a vírgula;
- 6.5. Indicação da marca/modelo em campo apropriado do sistema eletrônico, vedada a utilização da palavra 'similar', ou de duas ou mais alternativas de marca dos materiais ofertados.
- 6.6. No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e
- 6.7. Incidências diretos e indiretos, que possam vir agravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à Prefeitura Municipal de Cajamar, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.
- 6.8. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 6.8.1. Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora do contrato ou documento equivalente solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto à sites ou outros meios.
- 6.8.2. A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.
- 6.9. As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data limite para entrega dos documentos / proposta.
- 6.10. As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado neste pregão eletrônico.
- 6.11. Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do segundo.
- 6.12. Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.
- 6.13. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR LOTE.**
- 6.14. Informamos que o quantitativo presente na coluna “qntd.” do Anexo - II - Modelo de Proposta de Preços, representa a quantidade máxima de cada item que poderá vir a ser adquirida.
- 6.15. Neste certame não será possível ofertar proposta com quantitativo inferior ao máximo previsto.
- 6.16. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.
- 6.17. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo Agente, para fins de seleção e contratação, os valores retificados.
- 6.18. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações online, fornecidas pelo Sistema:
- 6.18.1. Declaração de que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 e posteriores alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;
- 6.18.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, salientando que e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 6.19. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14314/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 9 de 125



6.20. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO**

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,50 (cinquenta centavos)**.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez)** minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será automática e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço (ou maior desconto), conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14314/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 11 de 125



condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.28.2. O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.28.3. É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no **item 7.28.2**.
- 7.29. Neste momento serão aceitos o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, em consonância com o Art. 82, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/21.
- 7.29.1. O fornecedor ou prestador de serviço interessado, deverá se manifestar via chat, diretamente ao Pregoeiro, para que o mesmo possa adotar as ações necessárias.
- 7.30. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 2110, de 2022, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 8.5.1. É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.
- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.8.1. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto,

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14314/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 13 de 125



previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

### 9.1. Da solicitação dos documentos:

9.1.1. Definido o resultado do julgamento, após a verificação de conformidade da proposta de que trata o **item 8** deste Edital, o Pregoeiro solicitará a documentação de habilitação disposta neste Edital ao licitante vencedor do item.

9.1.2. Será concedido o prazo máximo de 02 (duas) horas a contar da convocação do Pregoeiro, a qual será realizada via sistema, através do chat do pregão, para que o licitante vencedor do item apresente os documentos de habilitação relacionados no **item 9.3.** deste Edital.

### 9.2. Dos procedimentos e condições gerais relativas à apresentação dos documentos:

9.2.1. Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente através do sistema eletrônico, obedecendo o prazo estipulado no **item 9.1.2.**, sob pena de inabilitação.

9.2.1.1. Deverão ser insertos os documentos nos campos correspondentes do sistema, sendo permitido o envio de um ou mais arquivos, com tamanho máximo de 10 megabytes para cada um, os quais devem ser nomeados sem a utilização de qualquer acentuação e caracteres especiais, como exemplo "ç" (cedilha), sob o risco de ficarem ilegíveis e corrompidos.

9.2.2. A habilitação do licitante vencedor será verificada por meio do sistema, podendo os licitantes se utilizarem do SICAF ou do CRC do Município de Cajamar, nos documentos por ele abrangidos, conforme disposto no **item 9.4.**

9.2.2.1. Caso o licitante opte por utilizar SICAF ou o CRC do Município de Cajamar, a certidão deverá ser enviada por meio do sistema, quando solicitado pelo Pregoeiro, na forma estabelecida neste edital, devendo estar acompanhada inclusive dos documentos exigidos neste Edital que não estejam contemplados no SICAF ou CRC do Município de Cajamar, quando o caso.

9.2.3. Os documentos apresentados digitalmente no sistema são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.

9.2.4. Os documentos digitalizados deverão corresponder ao original.

9.2.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia



- 9.2.6. Caso a empresa interessada esteja dispensada por lei de qualquer dos documentos exigidos por este Edital, deverá apresentar declaração fundamentada neste sentido.
- 9.2.7. Serão aceitas certidões nos limites de sua validade. Quando não especificada qualquer validade na certidão, estas deverão ter sido expedidas num prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias.
- 9.2.8. A data considerada para validade das certidões será a prevista para abertura das propostas.
- 9.2.9. Em se tratando de filial, os documentos de regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- 9.2.10. As declarações, propostas ou outro documento que necessite assinatura, quando exigidos, deverão ser assinados por representante legal da licitante, devendo constar a identificação do signatário no documento e este ser acompanhado de documento que comprove o vínculo do referido representante junto a licitante.
- 9.2.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

### **9.3. Dos documentos exigidos para habilitação:**

#### **9.3.1. Habilitação Jurídica, conforme o caso:**

- 9.3.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.3.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.3.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.3.1.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 9.3.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede;
- 9.3.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia



das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

- 9.3.1.7. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 9.3.1.8. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 9.3.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 9.3.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- 9.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- 9.3.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal (**se houver**); relativo ao domicílio ou sede do licitante – pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 9.3.2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa; relativos a Tributos Federais e à **Dívida Ativa da União** (expedidas pela Secretaria da Receita Federal);
- 9.3.2.4. Certidão de Regularidade de **ICMS** – Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços (expedida pela Secretaria da Fazenda), ou Declaração de Isenção ou de Não Incidência; assinada pelo Representante Legal do licitante (sob as penas e rigores da Lei);
- 9.3.2.5. Certidão Negativa OU Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Mobiliários** (expedida pela Secretaria Municipal de Finanças), da sede da empresa;
- 9.3.2.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); por meio da apresentação do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF);
- 9.3.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**); ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa; em cumprimento à Lei Federal nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;
- 9.3.2.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista (mesmo que apresente alguma restrição);
- 9.3.2.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis – a contar da publicação da homologação do certame (prorrogáveis por igual período); para a regularização da documentação, pagamento ou

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia



parcelamento do débito; e emissão de eventuais certidões negativas (ou positivas com efeito de certidões negativas);

- 9.3.2.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no edital implicará na decadência do direito à contratação; sem prejuízo das sanções previstas neste edital; procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

**9.3.3. Qualificação Econômico-Financeira:**

- 9.3.3.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados da sua apresentação.

- 9.3.3.1.1. No caso de empresa em Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deve apresentar Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste Edital.

**9.3.4. Qualificação Técnica:**

- 9.3.4.1. Registro na ANVISA, INMETRO ou quaisquer outros que indiquem a capacidade do fornecedor em atender plenamente o objeto, com as devidas justificativas.

- 9.3.4.2. Atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado para comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação; por meio da apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, expedido (s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em qualquer tempo e quantidades.

- 9.3.4.3. O (s) Atestado (s) ou certidão (ões) deverão ser apresentados em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone e, se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

**9.3.5. Das Amostras:**

- 9.3.5.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá apresentar amostra dos itens em que se sagrar provisoriamente vencedora para que seja realizada conferência das características de qualidade apresentadas na proposta, conforme item 4.7 do Termo de Referência.

- 9.3.5.1.1. As amostras deverão ser apresentadas pela licitante vencedora, em até 5 (cinco) dias úteis, a partir do encerramento de sessão pública que declarou a empresa provisoriamente vencedora, no Almoarifado da Saúde, sito a Av. Tenente Marques, 3780 - Jardim Adelaide, Cajamar - SP, 07750-000.

**9.3.6. Declarações Complementares:**

- 9.3.6.1. Ao final do certame, os vencedores dos itens deverão entregar declaração formal sob as penas da Lei, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que, apresentará os seguintes documentos no prazo máximo de 03 (três) dias uteis:

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia



- I. Registro ou Isenção, Notificação ou Cadastramento, ou ainda, se for o caso, declaração de que o material não está sob o controle sanitário. E comprovando dessa forma a regularidade do mesmo na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- II. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, acompanhada do registro vencido;
- III. Apresentará cópia do Diário Oficial da União (DOU) com a publicação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle de Linha de Produção/Produtos, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. No caso de produto importado pode-se apresentar Certificado de Boas Práticas e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, acompanhado de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado ao laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.
- IV. Em sendo a proponente distribuidora ou representante do produto ofertado, a mesma deverá apresentar credenciamento da licitante que está autorizada a comercializar o produto objeto deste certame e que, para se habilitar, comprovará tal informação através de declaração do fabricante ou da detentora do registro junto ao Ministério da Saúde.

#### 9.3.7. OBSERVAÇÃO:

- 9.3.7.1. Ficam alertadas as licitantes a também observarem as exigências/documentos constantes em ANEXO, bem como anexá-los no campo específico do sistema, para fins de habilitação.

#### 9.4. Empresas cadastradas:

- 9.4.1. As empresas cadastradas que participem nessa condição deverão anexar no sistema o Certificado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal (SICAF), pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, no limite de sua validade na data prevista para apresentação dos documentos.
  - 9.4.1.1. Além da data de validade no Certificado de Registro Cadastral ou do SICAF, a licitante deverá observar se as certidões constantes no corpo do próprio Certificado se encontram dentro do seu prazo de vigência quando da entrega dos documentos para habilitação.
  - 9.4.1.2. Se vigentes, deverão estar discriminadas no próprio certificado para conferência. As certidões a que se refere esta cláusula são: prova de regularidade para com as Fazendas Nacional (RFN/PGFN) e Estadual, a Justiça do Trabalho, o FGTS e a Falência.
  - 9.4.1.3. Na hipótese de haver certidão(ões) apresentada(s) para o cadastramento da empresa que esteja(am) com seu prazo de validade expirado quando da entrega dos documentos para habilitação, caberá à licitante providenciar a devida atualização dessa(s) certidão(ões) e anexá-la(s) juntamente com os documentos para habilitação.
- 9.4.2. Além do Certificado de Registro Cadastral deste Município de Cajamar ou do SICAF, as empresas cadastradas deverão apresentar:
  - a) **9.1.3.1.** em CASO DE SICAF - (Certidão Negativa de Falência);

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia



- b) **9.1.4.1.** (Atestado);
- c) **9.1.5.1.** (Outros documentos, se exigidos em Anexo)

**9.5. Empresas na condição de beneficiárias:**

- 9.5.1. Os Beneficiários, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e/ou trabalhista, exigidos no **item 9.1.2.** deste Edital, mesmo que apresente alguma restrição.
- 9.5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo BENEFICIÁRIO, após a declaração de vencedora, que ocorrerá pelo Pregoeiro através do chat, prorrogável por igual período, mediante requerimento do interessado, devidamente motivado e apreciado pela Administração, observadas as prescrições da Lei.
- 9.5.3. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

**9.6. Empresas estrangeiras que não funcionem no país:**

- 9.6.1. Quando constar expressamente no Anexo deste Edital a permissão de participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.6.2. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato com os documentos de habilitação.
- 9.6.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas, na forma estabelecida no edital.

**9.7. Procedimentos de verificação:**

- 9.7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:
  - a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis));
  - b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php))

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia



- c) Relação de apenados disponível no Portal do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TCESP - (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>);
- d) SICAF - <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>

- 9.7.1.1. Constatada a existência de sanção impeditiva de participação, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.7.2. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o **item 9.1.2**, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Agente de Contratação/Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para:
- a) A aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame; e
  - b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.7.2.1. A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada nos termos **do item 9.7.2.3**, e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação."
- 9.7.2.2. A verificação pelo Pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.7.2.3. Na hipótese de que trata o inciso I do **item 9.7.2**, os documentos deverão ser apresentados em campo próprio do sistema, denominado "Doc. Complementares/diligências", no prazo de **01 (uma) hora**, após solicitação do Pregoeiro, no chat da sessão, prorrogável por igual período, nas situações abaixo elencadas:
- I. por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo responsável pelo Pregoeiro; ou
  - II. de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos em sede de diligência.
- 9.7.3. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, e lhes atribuirá eficácia para fins de habilitação.
- 9.7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os **itens 9.7.2 e 9.7.3**, ou para realização de análise minuciosa dos documentos exigidos, o Pregoeiro informará no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.7.5. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia



- 9.7.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos de que trata o **9.7.3.**
- 9.7.7. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no **item 9.5** deste Edital.
- 9.7.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor

## **10. RECURSO**

- 10.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no **prazo de 15 (quinze) minutos.**
- 10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.
- 10.3. Diante da manifestação da intenção de recurso o Agente não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 10.4. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Agente, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.
- 10.5. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.
- 10.6. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões ou, fazê-lo subir, devidamente informado à autoridade superior ao Agente, com competência para decidir recursos, para a decisão final.
- 10.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 10.9. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

## **11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 11.1. O objeto deste certame será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade competente.
- 11.2. Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia



## 12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 12.1. Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmada Ata de Registro de Preços com as empresas vencedoras, em conformidade com a minuta apresentada na forma de **Anexo VII**, sendo os adjudicatários chamados via telefone ou por e-mail a celebrá-la em até quatro dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.
- 12.2. A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da assinatura da ata a documentação abaixo:
- 12.2.1. Comprobatória de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.
- 12.2.1.1. Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.
- 12.3. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.
- 12.4. Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura do contrato ou documento equivalente, se o adjudicatário incorre em penalidades nos termos da Lei 14.133/21 as quais obstarão sua celebração.
- 12.5. Por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente deste certame licitatório se exigirá a comprovação de poderes do subscritor da Ata de Registro de Preços para assinar em nome da contratada, se tal já não constar dos autos ou do credenciamento.
- 12.6. Conforme consta no **item 7.29** deste Edital, fica formalizado o Cadastro Reserva dos licitante(s) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade da Ata de Registro de Preços, havendo revogação ou rescisão da mesma, e seguindo a ordem de classificação final no certame, por objeto, nos termos fixados no Art. 82, Inc. VII, e § 5º, Inc. VI, da Lei Federal 14.133/2021.
- 12.6.1. A formação de cadastro reserva vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.
- 12.6.2. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.
- 12.6.3. Havendo alteração da titularidade do registro com base no Cadastro Reserva, deverá a Ata de Registro de Preços ser republicada para fins de eficácia.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia



**12.7. Rotinas de Controle:**

- 12.7.1. Em atendimento à Seção V da Lei Federal 14.133/21, Art. 82, § 5º, inciso III, a administração deve desenvolver, obrigatoriamente, uma rotina de controle das Atas de Registro de Preços.
- 12.7.2. Informamos que em todas as Atas de Registro de Preços, é indicado um Fiscal e/ou Gestor, que será responsável pelas rotinas de controle dessas atas, como:
- Controle dos saldos;
  - Vigência da ata;
  - Controle sobre o Cadastro Reserva, os quais, quando houver, serão registrados na Ata de Registro de Preços, em sintonia com o Art. 82, § 5º, inciso VI;
  - Controle das Solicitações de Consumos de Ata;
  - Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;
  - Controle sobre o recebimento do objeto;
  - Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;
  - Controle das obrigações de ambas as partes;
  - Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega;
  - Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.
- 12.7.3. Tais controles são realizados através do acompanhamento diário das atividades relacionadas, com auxílio de planilhas de controle e dos diversos Departamentos relacionados, como Departamento de Compras, Contabilidade, Tesouraria, Auditoria Interna, Procuradoria Administrativa, Departamento de Materiais, entre outros.
- 12.8. Caso não haja manifestação nos termo do **item 7.29** deste Edital, e caso a licitante vencedora se recuse em, assinar a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, reserva-se à Prefeitura Municipal de Cajamar o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste Edital.
- 12.9. Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Cajamar tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.
- 12.10. Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, e caso não haja outros fornecedores ou prestadores de serviços registrados na Ata, a Prefeitura Municipal de Cajamar poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no item 12.6, 12.7 e 12.8 supra.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia



### 13. FATURAMENTO, PAGAMENTO E RECURSOS:

- 13.1. O pagamento será realizado de forma parcelada, de acordo com as obrigações realizadas, ou seja, com base no quantitativo solicitado pela CONTRATANTE e efetivamente fornecido pela CONTRATADA.
- 13.2. O pagamento será efetuado após empenho e liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo fornecedor, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo recebimento da Secretaria solicitante;
- 13.3. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança:
- 13.3.1. Atualizações das certidões, que na ocasião estiverem vencidas, de regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, FGTS, negativa de débitos Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista;
- 13.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- 13.5. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação;
- 13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
- 13.7. O preço apresentado na proposta será fixo e não sofrerá reajuste
- 13.8. Em atendimento a determinação da Receita Federal, os pagamentos a serem realizados, sofrerão a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte, de acordo com as regras da Instrução Normativa nº 1234/12 e suas alterações

### 14. DAS DECLARAÇÕES

- 14.1. Os proponentes através do seu representante legal infra-assinado, deverão apresentar as declarações abaixo de forma unificada conforme **anexo V** ou separadas; em papel timbrado com indicação do subscritor:
- a) Declaro para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, atendendo a todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital;
- b) Declaro, sob as penas da lei, não possuir qualquer relação de parentesco natural ou civil, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive parentesco por afinidade, aí abrangidos cônjuges ou companheiros, avós, pais, filhos, irmãos, tios e sobrinhos, alcançando, ainda, o parente colateral de terceiro grau do cônjuge ou companheiro, de quaisquer das pessoas ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento, em especial, do Prefeito Municipal, dos Vereadores, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Chefes de Gabinete, do Procurador-Geral do Município ou cargo

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

equivalente, de Juízes de Direito e de Membros do Ministério Público, abrangendo a Administração Direta e as Autarquias e Fundações Públicas do Município de Cajamar

- c) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- d) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
- e) Declaro que, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- f) Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no artigo 116 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
- g) Declaro que não fomos declarados inidôneos por ato do Poder Público ou fomos suspensos do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;
- h) Declaro que não nos encontramos em processo de falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- i) Declaro que não fomos punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura municipal de Cajamar, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- j) Declaro que não temos qualquer participação societária ou temos sócios comum, independente da participação societária, com outra proponente;

14.2. A declaração de LGPD (Anexo X) deve ser entregue em papel timbrado com indicação do subscritor:

## 15. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

- 15.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 15.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema de licitações (Item 2)
- 15.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14314/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 25 de 125



- 15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.
- 15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema (Item 2)
- 15.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 15.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

## **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 16.1. Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
- 16.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- 16.3. É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
- 16.5. A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.
- 16.6. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.
- 16.7. Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o **item 2**. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
- 16.8. O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
- 16.9. A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

16.10.**FORO.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Cajamar/SP.

16.11.O edital encontra-se padronizado conforme § 1º do art. 25 da lei federal 14.133/21

16.12.Decreto que regulamenta a lei federal 14.133/2021 está disponível no site:  
<https://cajamar.sp.gov.br/decretos/decretos-municipais/decreto-7139-de-2024/>

16.13.Decreto que regulamentou as apurações de infrações e aplicação de sanções administrativas:  
<https://cajamar.sp.gov.br/decretos/decretos-municipais/decreto-7144-de-2024/>

**Cajamar/SP, 25 de março de 2024.**

**José Enoque da Silva Garcia**  
**Secretário Municipal de Saúde**

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14314/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 27 de 125



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de preços para a aquisição de materiais de uso médico hospitalar, enfermagem, correlatos (produtos para saúde) para atender unidades básicas de saúde (UBS), unidades de saúde da família (USF), programa Melhor em Casa, Central de Ambulância, CAPS, CAPSI, Vigilância em Saúde e demandas da Secretaria de Saúde sobre a gestão Municipal.

### 2- Fundamentação da contratação

Critérios de aceitação dos produtos obedecerão no mínimo às seguintes exigências:

- dever-se-á fornecer produtos conforme descrição neste termo, devendo sempre ser de "PRIMEIRA QUALIDADE".
- caso os produtos cotados sejam desconhecidos da contratante, eles serão avaliados pela equipe de apoio quanto à qualidade e rendimento, devendo ser iguais ou superiores aos que sejam considerados de renome no mercado nacional.
- com garantia de no mínimo 12 meses.
- Objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual de 2024, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 01	QTD	APRESENTAÇÃO
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA DESC. C/100	1.000	PACOTE
2	ESPÁTULA DE AYRES C/ 100	500	PACOTE
3	ALGODÃO HIDRÓFILO C/ 500G	480	ROLO
4	BISTURI DESCARTÁVEL COM CABO Nº. 23	3.000	UNIDADE
5	BISTURI DESCARTÁVEL COM CABO Nº 11	1.000	UNIDADE
6	COTONETE C/150 HASTES EM POTE PLÁSTICO	200	POTE
7	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300 ML	20.000	PEÇA
8	LÂMINA P/ MICROSCÓPIO FOSCA C/ 50	300	CAIXA
9	LENÇOL DE PAPEL DESC. 50 CM X 50M	3.000	BOBINA

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

10	PAPEL TOALHA ABSORVENTE INTERFOLHA BRANCO SUPER LUXO C/02 DOBRAS, C/ 1000 FOLHAS.	8.000	PACOTE
11	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	200	PEÇA
12	TERMÔMETRO MÁXIMO/MÍNIMO	100	PEÇA
13	CURATIVO REDONDO P/ PUNÇÃO CAIXA C/ 500 (TIPO BLOOD STOP) NA COR BEGE	2.000	CAIXA
14	ALMOTOLIA 250 ML	200	UNIDADE
15	APARELHO PARA BARBEAR COM DUAS LAMINAS	500	PEÇA
16	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL	100	PEÇA

## 001 - ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES

MATERIA-PRIMA	DE MADEIRA
DESCARTÁVEL	DE USO ÚNICO
FORMATO	EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS
MEDIDA	MEDINDO (14CMX 1,5CM DE LARGURA) X(1,5MM DE ESPESSURA)
EMBALAGEM	EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E RESISTENTE COM 100 UNID.
ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

## 002 – ESPÁTULAS DE AYRES C/ 100

MATERIA-PRIMA	CONFECCIONADA EM MADEIRA RESISTENTE, MALEÁVEL
FORMATO	EXTREMIDADE SUPERIOR BIFURCADA E ARREDONDADA, E INFERIOR ARREDONDADA
USO	USO ÚNICO DESCARTÁVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES
APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM	O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

## 003- ALGODÃO HIDROFÍLO 500 GRAMAS

ASPECTO	COR BRANCA, BOA ABSORÇÃO, MACIO E INODORO
APRESENTAÇÃO	EM MANTA COM ESPESSURA UNIFORME E COMPACTA
DIMENSÕES	COM (1,5M COMP.X 22CM LARG.) APROX. COM 500 GRS
EMBALAGEM	EM PAPEL APROPRIADO
ROTULAGEM	O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14314/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 29 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM	A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE
--------------------------	----------------------------------------------------------------------

## 004- BISTURI DESCART. C/ CABO 23

ESTÉRIL	ESTÉRIL
MATÉRIA-PRIMA	COM CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE E LÂMINA EM AÇO INÓX
ACABAMENTO	SEM REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO
CONEXÃO	SENDO PERFEITAMENTE CONECTADOS
TAMANHO	LAMINA 23 MM COM TAMPA PROTETORA
EMBALAGEM	EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO INDIVIDUALMENTE
APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM	INVOLUCRO RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE
ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

## 005- BISTURI DESCART. C/ CABO 11

ESTÉRIL	ESTÉRIL
MATÉRIA-PRIMA	COM CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE E LÂMINA EM AÇO INÓX
ACABAMENTO	SEM REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO
CONEXÃO	SENDO PERFEITAMENTE CONECTADOS
TAMANHO	LAMINA 11 MM COM TAMPA PROTETORA
EMBALAGEM	EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO INDIVIDUALMENTE
APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM	INVOLUCRO RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE
ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

## 006-COTONETE C/ 150 HASTES EM POTE PLÁSTICO

MATÉRIA PRIMA	HASTE DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, ALGODÃO HIDROFILIZADO
FORMATO	HASTES FLEXÍVEIS COM AMBAS AS PONTAS DE ALGODÃO ARREDONDADAS
USO	GERAL
ROTULAGEM	EMBALAGEM CONTENDO 150 UNIDADES COM MATERIAL QUE PROPORCIONE BAREIRA MICROBIANA.
APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM	O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

## 007 - FRASCOS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300 ML

MATÉRIA PRIMA	FABRICADO EM POLIETILENO ATÓXICO
COMPONENTES	ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO NÃO ESTERIL. PRODUTO HIGIÊNICO NÃO ESTERIL.
CAPACIDADE	CAPACIDADE: 300 ML
EMBALAGEM	EMBALADO EM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14314/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 30 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

APRESENTAÇÃO	PRODUTO DE USO ÚNICO, DESTRUIR APÓS O USO
ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

## 008 - LAMINA PARA MICROSCÓPIO 26 MM X 76 MM FOSCA CX. C/ 50 UNID.

MATÉRIA PRIMA	VIDRO LAPIDADO
BORDA	BORDA POLIDA E COM EXTREMIDADE FOSCA
DIMENSÃO	NA DIMENSÃO DE 26 X 76 MM
ACONDICIONAMENTO	CAIXA COM 50 UNIDADES - ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCÉDENCIA
ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

## 009 - LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL 50CMX 50M

MATÉRIA-PRIMA	100% CELULOSE COM TEXTURA FIRME E RESISTENTE GRAMATURA MÍNIMA DE 50G/M2
COR	NA COR BRANCA
MEDIDA	MEDINDO (50 CM X 50 M) EM BOBINA COM TUBO OCO CILÍNDRICO
INVOLUCRO	INVOLUCRO INDIVIDUAL EM PLÁSTICO ATÓXICO
ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

## 010 - PAPEL TOALHA ABSORVENTE INTERFOLHA BRANCO SUPER LUXO C/02 DOBRAS E 1000 FOLHAS

FORMATO	NO FORMATO CREPADO
APRESENTAÇÃO	INTERFOLHAS COM 2 DOBRAS
MEDIDA	MEDINDO (23 X 21) CM, COM OSCILAÇÃO ENTRE 0,5 CM E 1,0 CM, CALAMBRADO MACIO E ABSORVENTE
IMPUREZA	IMPUREZA MÁXIMA 15 MM <sup>2</sup> / M <sup>2</sup> , CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90
ALVURA	ALVURA SUPERIOR 70%, CONFORME NORMA ISO
ABSORÇÃO	ABSORÇÃO MÁXIMA 70 S
COR	NA COR BRANCA SUPER LUXO
VALIDADE	VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA
ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

## 011 - TERMOMÊTRO CLÍNICO DIGITAL

USO	MEDIR TEMPERATURA DO CORPO
SISTEMA	UNIDADE DE MEDIÇÃO EM GRAUS CELSIUS (°C) COM PRECISÃO DECIMAL
EMBALAGEM	EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO
ROTULAGEM	ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE E GARANTIA DE CREDIBILIDADE DOS RESULTADOS QUANDO USADO DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14314/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 31 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## 012 - TERMOMETRO MÁXIMO/MÍNIMO

USO	MEDIR TEMPERATURA, MÁXIMA, MÍNIMA E AMBIENTE BEM COMO A UMIDADE RELATIVA DO AR
SISTEMA	UNIDADE DE MEDIÇÃO EM GRAUS CELSIUS (C°) COM PRECISÃO DECIMAL
EMBALAGEM	EMBALADO EM MATERIAL RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO
ROTULAGEM	ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM GARANTIA DE CREDIBILIDADE QUANDO USADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE (MANUAL) QUE DEVERÁ ACOMPANHAR O PRODUTO. DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE CALIBRADO DE FÁBRICA.

## 013 - CURATIVO REDONDO P/ PUNÇÃO

GERAL	CURATIVO REDONDO
COMPOSIÇÃO	CURATIVO ADESIVO NA COR BEGE ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO COM FIXAÇÃO DE ALTO DESEMPENHO
FINALIDADE	CURATIVO PÓS PUNÇÃO (COLETA)
APRESENTAÇÃO	CAIXA COM 500 UNIDADES

## 014 - ALMOTOLIA 250 ML

ESPECIFICAÇÃO	EM POLIETILENO VIRGEM TRANSPARENTE COM ROSCA ANTIVAZAMENTO E BICO RETO
CAPACIDADE	BISNAGA COM CAPACIDADE PARA 250 ML
EMBALAGEM	INDIVIDUAL
ROTULAGEM	LOTE, VALIDADE E INDICAÇÕES DO FABRICANTE CONFORME LEGISLAÇÃO

## 015 – APARELHO PARA BARBEAR COM DUAS LÂMINAS

MATÉRIA-PRIMA	CONFECCIONADA EM PLASTICO E AÇO INOXIDÁVEL
FORMATO	AMBIDESTRA, COM CABO CORRUGADO E 2 LÂMINAS
TAMANHO	PADRÃO
ESTÉRIL	NÃO ESTÉRIL
EMBALAGEM	EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO
ROTULAGEM	COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE

## 016 – FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL

MATÉRIA-PRIMA	BARREIRA PROTETORA DE PELE A BASE DE HIDROCOLÓIDE. TIRA ACOLCHOADA, AJUSTÁVEL E LAVÁVEL COM FÁCIL FIXAÇÃO NO PESCOÇO; NÃO CONTÉM LÁTEX
TAMANHO	(DE 5 A 10MM DE DIÂMETRO) MECANISMO MÓVEL QUE PERMITE REPOSIONAMENTO DO TUBO, FACILITANDO OS CUIDADOS ORAIS E MINIMIZANDO RISCOS DE FORMAÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO NOS LÁBIOS E TECIDO MUCOSO.
ESTÉRIL	ESTERIL

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14314/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 32 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

EMBALAGEM	EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO
ROTULAGEM	COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 02	QTD	APRESENTAÇÃO
1	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS	400	GALÃO
2	CLOREXIDINA, CLORIDRATO 0,5% SOL. ALCÓOLICA C/ 1000 ML.	120	LITRO
3	CLOREXIDINA, DEGERMANTE P/ ASSEPSIA C/ 1000 ML.	480	LITRO
4	DETERGENTE ENZIMÁTICO MINIMO 7 ENZIMAS C/1000ML	480	LITRO
5	HIGIENIZADOR EM GEL PARA AS MÃOS	2.000	LITRO
6	HIPOCLORITO 1% FRASCO C/ 5 LITRO	200	GALÃO

## 001 - ÁGUA DESTILADA 5 LITROS

FORMA DE APRESENTAÇÃO	GALÃO COM 5 LITROS
FORMA FARMACÊUTICA	SOLUÇÃO
INDICAÇÃO DE USO	PARA AUTOCLAVE
TEMPO DE ATIVIDADE	VALIDADE 2 ANOS
ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

## 002- CLOREXIDINA, CLORIDRATO 0,5%, SOL. ALCÓOLICA, FRASCO C/ 1000 ML

CONCENTRAÇÃO	DE 0,5%
FORMA FARMACÊUTICA	SOLUÇÃO ALCÓOLICA
FORMA DE APRESENTAÇÃO	EM FRASCO DE 1000 ML
INDICAÇÃO DE USO	ANTI-SÉPTICO
ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

## 003- CLOREXIDINA DEGERMANTE PARA ASSEPSIA C/1000 ML

CONCENTRAÇÃO	DE 0,4%
FORMA FARMACÊUTICA	SOLUÇÃO CLOREXIDINA DEGERMANTE
FORMA DE APRESENTAÇÃO	EM FRASCO DE 1000 ML
INDICAÇÃO DE USO	PRÉ-CIRURGICO

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14314/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 33 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE
-----------	------------------------------------------------

## 004 - DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000ML

FORMA DE APRESENTAÇÃO	EM FRASCO PLÁSTICO COM 1000ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES COM Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
COMPOSIÇÃO	ENZIMAS PROTEASE, CELULASE, MANANASE, PEPTIDASE. CARBOHIDRASE, LIPASE E AMILASE, DETERGENTE E TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS; PH NEUTRO, NÃO CORROSIVO, BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO; COM ATIVIDADE MÍNIMA PROTEOLÍTICA E AMIOLÍTICA; NÃO IRRITANTE DÉRMICA E OCULAR. LAUDO DE RINSABILIDADE E ATIVIDADE ENZIMÁTICA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
ROTULAGEM	ROTULAGEM COM VALVULA DOSADORA E RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

## 005- GEL HIGIENIZADOR PARA MÃOS

GERAL	GEL HIGIENIZADOR PARA AS MÃOS, USO EXTERNO
COMPOSIÇÃO	ÁLCOOL ETÍLICO 70% E ISOPROPÍLICO MENOR QUE 5 %, CONTENDO CAPRILIL GLICOL, GLICERINA, MIRISTATO DE ISOPROPILA, ACETATO DE TOCOFERILA, VITAMINA E, ALQUIL ACRILATO CROSSPOLÍMERO C 10-20 E AMINOMETIL PROPANOL.
FINALIDADE	GEL ANTI-SÉPTICO PARA AS MÃOS, COM HIDRATANTES E EMOLIENTES QUE GARANTAM A HIDRATAÇÃO DAS MÃOS. LAUDOS DE EFICÁCIA ANTIMICROBIANA COM NO MÍNIMO 56 MICROORGANISMOS (TIME KILL), LAUDOS DE SENSIBILIZAÇÃO E IRRITAÇÃO DÉRMICA E DE TEOR ALCOÓLICO. APRESENTAR SELO DE CERTIFICAÇÃO SUSTENTÁVEL (SELO VERDE).
APRESENTAÇÃO	FRASCO COM VALVULA QUE MANTENHA O SISTEMA FECHADO, SEM CONTAMINAÇÃO E IMPEDE A ENTRADA DE AR COM CAPACIDADE 1000ML COM LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MÊSES, COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, OBEDECENDO LEGISLAÇÃO VIGENTE.
COMODATO	O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO A QUANTIDADE DE 300 (TREZENTOS) UNIDADES DE DISPENSADOR COMPATÍVEL COM O HIGIENIZADOR

## 006 - HIPOCLORITO 1% GALÃO C/ 5 LITROS

ESPECIFICAÇÃO	HIPOCLORITO DE SÓDIO
CONCENTRAÇÃO	1% COM 5 LITROS EM CLORO ATIVO
APRESENTAÇÃO	GALÃO OPACO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MATERIAIS (USO HOSPITALAR)
EMBALAGEM	A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO VIGENTE

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 03	QTD	APRESENTAÇÃO
1	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 25X8 – 21GX1” C/ 100	200	CAIXA

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14314/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 34 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

2	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 30X7 – 22GX1 ¼" C/ 100	500	CAIXA
3	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 30X8 – 21GX1 ¼" C/ 100	500	CAIXA
4	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 40X12 – 18GX1 ½" C/ 100	500	CAIXA
5	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 13X4,5 – 26Gx0,5" C/ 100	200	CAIXA
6	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 20X5,5 – 24GX3/4" C/ 100	200	CAIXA
7	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 25X7 C/ 100	400	CAIXA
8	AGULHA PARA APLIC. DE INSULINA C/ CANETA	150	UNIDADE

## 001- AGULHA HIPODÉRMICA DESC. ESTÉRIL DE 25 X 08 MM

CANHÃO	CANHÃO PLÁSTICO ATÓXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS
MATÉRIA-PRIMA	HASTE EM AÇO INÓX
FORMATO	COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILINDRICA-OCA-RETA
ADAPTAÇÃO	COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO
PROTEÇÃO	PROTETOR PLÁSTICO, ATÓXICO EM POLIPROPILENO
DIMENSÕES	NAS DIMENSÕES DE 25 X 08 MM
EMBALAGEM	EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTÉRIL, CX. C/ 100.
ROTULAGEM	O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR09259

## 002- AGULHA HIPODÉRMICA DESC. ESTÉRIL DE 30 X 07 MM

CANHÃO	CANHÃO PLÁSTICO ATÓXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS
MATÉRIA-PRIMA	HASTE EM AÇO INÓX
FORMATO	COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILÍNDRICA-OCA-RETA
ADAPTAÇÃO	COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO
PROTEÇÃO	PROTETOR PLÁSTICO, ATÓXICO EM POLIPROPILENO
DIMENSÕES	NAS DIMENSÕES DE 30 X 0,7 MM
EMBALAGEM	EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTÉRIL, CX. C/ 100.
ROTULAGEM	O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR09259

## 003- AGULHA HIPODÉRMICA DESC. ESTÉRIL DE 30 X 08 MM

CANHÃO	CANHÃO PLÁSTICO ATÓXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS
MATÉRIA-PRIMA	HASTE EM AÇO INÓX
FORMATO	COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILINDRICA-OCA-RETA
ADAPTAÇÃO	COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14314/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 35 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PROTEÇÃO	PROTETOR PLÁSTICO, ATÓXICO EM POLIPROPILENO
DIMENSÕES	NAS DIMENSÕES DE 30 X 0,8 MM
EMBALAGEM	EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTÉRIL, CX. C/ 100.
ROTULAGEM	O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR09259

## 004-AGULHA HIPODÉRMICA DESC. ESTÉRIL DE 40 X 12 MM

CANHÃO	CANHÃO PLÁSTICO ATÓXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS
MATÉRIA-PRIMA	HASTE EM AÇO INÓX
FORMATO	COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILÍNDRICA-OCA-RETA
ADAPTAÇÃO	COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO
PROTEÇÃO	PROTETOR PLÁSTICO, ATÓXICO EM POLIPROPILENO
DIMENSÕES	NAS DIMENSÕES DE 40 X 12 MM
EMBALAGEM	EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTÉRIL, CX. C/ 100.
ROTULAGEM	O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR09259

## 005-AGULHA HIPODÉRMICA DESC. ESTÉRIL DE 13 X 4,5 MM

CANHÃO	CANHÃO PLÁSTICO ATÓXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS
MATÉRIA-PRIMA	HASTE EM AÇO INÓX
FORMATO	COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILÍNDRICA-OCA-RETA
ADAPTAÇÃO	COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO
PROTEÇÃO	PROTETOR PLÁSTICO, ATÓXICO EM POLIPROPILENO
DIMENSÕES	NAS DIMENSÕES DE 13 X 4,5
EMBALAGEM	EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTÉRIL, CX. C/ 100.
ROTULAGEM	O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR09259

## 006- AGULHA HIPODÉRMICA DESC. ESTÉRIL DE 20 X 5,5 MM

CANHÃO	CANHÃO PLÁSTICO ATÓXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS
MATÉRIA-PRIMA	HASTE EM AÇO INÓX
FORMATO	COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILÍNDRICA-OCA-RETA
ADAPTAÇÃO	COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO
PROTEÇÃO	PROTETOR PLÁSTICO, ATÓXICO EM POLIPROPILENO
DIMENSÕES	NAS DIMENSÕES DE 20 X 5,5 MM
EMBALAGEM	EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTÉRIL, CX. C/ 100.
ROTULAGEM	O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR09259

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14314/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 36 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## 007- AGULHA HIPODÉRMICA DESC. ESTÉRIL DE 25 X 07 MM

CANHÃO	CANHÃO PLÁSTICO ATÓXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS
MATÉRIA-PRIMA	HASTE EM AÇO INÓX
FORMATO	COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILINDRICA-OCA-RETA
ADAPTAÇÃO	COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO
PROTEÇÃO	PROTETOR PLÁSTICO, ATÓXICO EM POLIPROPILENO
DIMENSÕES	NAS DIMENSÕES DE 25 X 07 MM
EMBALAGEM	EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTÉRIL, CX. C/ 100.
ROTULAGEM	O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR09259

## 008 - AGULHA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA C/ CANETA

MATERIA PRIMA	MINI AGULHA EM AÇO ESTÉRIL, ISENTA DE LÁTEX, APIROGÊNICO
USO	AGULHA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM CANETA PERMANENTE
TAMANHO	5MM COMPRIMENTO E 0,25MM DE CALIBRE
APRESENTAÇÃO	CAIXA COM 100 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE
ROTULAGEM	LOTE, VALIDADE, ORIENTAÇÃO AO PACIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 04	QTD	APRESENTAÇÃO
1	BANDAGEM TRIANGULAR PARA IMOBILIZAÇÃO	500	UND
2	CURATIVO ZOBEC	500	UND
3	TORNIQUETE DE APH	200	UND
4	TALA FLEXÍVEL EMBORRACHADA TAM.. P / M / G	1.50 0	UNID.
5	COLAR CERVICAL PP / P / M / G / GG	2.00 0	UNID.
6	ATADURA CREPE 10 CM 13 FIOS	36.0 00	ROLO
7	ATADURA CREPE 15 CM 13 FIOS	42.0 00	ROLO
8	ATADURA CREPE 20 CM 13 FIOS	42.0 00	ROLO
9	ATADURA DE RAYON 7,5CM X 5M	500	ROLO
10	ESPARADRAPO 10 CM 4,5M	1.00 0	ROLO
11	FITA ADESIVA CIR. MICROPOROSA 25 MM X 10M	2.00 0	ROLO

## 01- BANDAGEM TRIANGULAR PARA IMOBILIZAÇÃO

MATÉRIA-PRIMA	ALGODÃO CRU
---------------	-------------

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14314/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 37 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

APLICAÇÃO	UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS DE RESGATE ESALVAMENTO.PODE SERVIR PARA ESTANCAR SANGRAMENTOS,IMOBILIZAR, FIXAR CURATIVOS, PROTEGER DE FERIMENTOS E TAMBÉM AUXILIA NO TRASNPORTE DE PACIENTES
APRESENTAÇÃO	CONTÉM 1 UNIDADE COM MEDIDAS APROXIMADAS 142CM X 100CM X 100CM
EMBALAGEM	ORIENTAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO
NORMA	O MATERIAL DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE

## 02- CURATIVO ALGODONADO (TIPO ZOBEC)

MATÉRIA-PRIMA	ALGODÃO
APLICAÇÃO	É UM CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL FEITO COM ALGODÃO INDICADO PARA ABSORÇÃO DE SANGUE E SECREÇÕES LIQUIDAS, DISTRIBUINDO O FLUXO POR TODA A EXTENSÃO QUE VISA MINIMIZAR O RISCO DE VAZAMENTO.
APRESENTAÇÃO	EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE NO TAMANHO 10 X 15
EMBALAGEM	ORIENTAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO
NORMA	O MATERIAL DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE

## 03-TORNIQUETE DE APH

MATÉRIA-PRIMA	NYLON E ABS
APLICAÇÃO	DISPOSITIVO UTILIZADO NO ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR (APH) PARA CONTROLAR HEMORRAGIAS GRAVES EM MEMBROS, GERALMENTE EM SITUAÇÕES DE TRAUMAS GRAVES OU AMPUTAÇÕES. EXERCE PRESSÃO NO MEMBRO AFETADO INTERROMPENDO O FLUXO SANGUINEO.
APRESENTAÇÃO	EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE COMPRIMENTO 95 CM , REUTILIZAVEL E DE FACIL LIMPEZA, PESO LEVE , ESTRUTURA COMPACTA E EFICAZ
EMBALAGEM	ORIENTAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO
NORMA	O MATERIAL DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE

## 04- TALA FLEXÍVEL EMBORRACHADA TAMANHO P / M / G

MATÉRIA-PRIMA	CONFECCIONADA EM TELA AMARRADA, MOLDÁVEL, DOBRÁVEL E FLEXÍVEL. SEU ACABAMENTO É RECOBERTO COM BORRACHA E.V.A.
APLICAÇÃO	PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA
APRESENTAÇÃO	EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE
EMBALAGEM	ORIENTAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO
NORMA	O MATERIAL DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE

## 05- COLAR CERVICAL PP, P, M, G, GG

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14314/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 38 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

MATÉRIA-PRIMA	COLAR DE RESGATE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM E.V.A, VELCRO, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DE PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA.
APLICAÇÃO	PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA
APRESENTAÇÃO	EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE
EMBALAGEM	ORIENTAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO
NORMA	O MATERIAL DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE

## 06 - ATADURA DE CREPE 10 CM 13 FIOS

MATÉRIA-PRIMA	EM ALGODÃO COM 13 FIOS POR CENTIMETRO QUADRADO
DIMENSÃO	COM DIMENSÃO DE (10,0 CM X 4,5 M)
ACABAMENTO	COM BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO
ELASTICIDADE	ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSALMENTE
ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

## 07 - ATADURA DE CREPE 15 CM 13 FIOS

MATÉRIA-PRIMA	EM ALGODÃO COM 13 FIOS POR CENTIMETRO QUADRADO
DIMENSÃO	COM DIMENSÃO DE (15 CM X 4,5 M)
ACABAMENTO	COM BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO
ELASTICIDADE	ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSALMENTE
APRESENTAÇÃO	ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA
EMBALAGEM	EMBALADO EM PLÁSTICO ATÓXICO OU PAPEL APROPRIADO
ROTULAGEM	O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR14056

## 8 - ATADURA DE CREPE 20 CM 13 FIOS

MATÉRIA-PRIMA	EM ALGODÃO COM 13 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO
DIMENSÃO	COM DIMENSÃO DE (20 CM X 4,5 M)
ACABAMENTO	COM BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO
ELASTICIDADE	ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSALMENTE
APRESENTAÇÃO	ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA
EMBALAGEM	EMBALADO EM PLÁSTICO ATÓXICO OU PAPEL APROPRIADO
ROTULAGEM	O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR14056

## 9 - ATADURA DE RAYON 7,5 CM X 5 M

CONFECÇÃO	CONFECIONADA COM FIOS FINOS MACIOS, ABSORVENTES, BEM DISTRIBUIDOS.
-----------	--------------------------------------------------------------------

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14314/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 39 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ACABAMENTO	COM BORDAS SEM LANUGEM, SEM IMPUREZAS.
ESTERILIZÁVEL	ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE S/PERDA DA SUA ELASTICIDADE
TAMANHO	MEDINDO 7,5CM X 5M
EMBALAGEM	EMBALADO EM ROLO INDIVIDUAL
ROTULAGEM	O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

## 10 - ESPARADRAPO 10 CM 4,5CM

MATÉRIA-PRIMA	BORRACHA NATURAL
FORMATO	MEDINDO 10 CM X 4,5 M CONFECCIONADO EM TECIDO 100% DE ALGODÃO, IMPERMEÁVEL, MASSA DE ADESIVO À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, HIPOALERGÊNICO, BOA ADERÊNCIA, BORDAS EM PICOTES, ENROLADO EM CARRETEL COM CAPA PROTETORA
APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM	O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

## 11 - FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA 25 MM X 10 M

MATÉRIA-PRIMA	TECIDO A BASE DE FIBRA DE VISCOSA COM ADESIVO ACRÍLICO, HIPOALERGÊNICA
COR	BRANCA
ADERÊNCIA	TENDO UMA FACE COM PERFEITA ADERÊNCIA
MEDIDA	MEDINDO 25 MM X 10 M EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA PROTETORA
ROTULAGEM	EMBALADO EM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 05	QTD	APRESENTAÇÃO
1	MÁSCARA COM BALÃO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO INFANTIL	500	UNID.
2	MÁSCARA COM BALÃO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO ADULTO	500	UNID.
3	CATETER TIPO ÓCULOS	3.000	PEÇA
4	CATETER TIPO ÓCULOS INFANTIL	500	PEÇA
5	MICRO NEBULIZADOR DE AR ADULTO (AMARELO)	200	KIT
6	MICRO NEBULIZADOR DE OXIGÊNIO (VERDE)	300	KIT
7	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO CONTÍNUA COM TRAQUEIA ADULTO	100	KIT
8	CONJ. PARA UMIDIFICAÇÃO DE OXIGÊNIO ADULTO	200	KIT
9	FRASCO UMIDIFICADOR PVC 250ML	100	FRASCO
10	FLUXÔMETRO E MANÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO	100	PEÇA

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14314/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 40 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

11	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO	100	UNIDADE
----	-------------------------	-----	---------

## 01- MÁSCARA COM BALÃO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO INFANTIL

MATÉRIA-PRIMA	MÁSCARA COM ELÁSTICO, BALÃO PARA OXIGÊNIO E EXTENSÃO PARA CONEXÃO EM OXIGÊNIO, EXTENSÃO E RESERVATÓRIO EM PVC, MÁSCARA EMPVC COM PRESILHA EM AÇO, RESERVATÓRIO ACERCA DE 500ML. NÃO ESTÉRIL.
APRESENTAÇÃO	EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE
EMBALAGEM	ORIENTAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO
NORMA	O MATERIAL DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE

## 02- MÁSCARA COM BALÃO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO ADULTO

MATÉRIA-PRIMA	MÁSCARA COM ELÁSTICO, BALÃO PARA OXIGÊNIO E EXTENSÃO PARA CONEXÃO EM OXIGÊNIO, EXTENSÃO E RESERVATÓRIO EM PVC, MÁSCARA EMPVC COM PRESILHA EM AÇO, RESERVATÓRIO ACERCA DE 1.000 ML. NÃO ESTÉRIL.
APRESENTAÇÃO	EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE
EMBALAGEM	ORIENTAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO
NORMA	O MATERIAL DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE

## 03- CATETER TIPO ÓCULOS

MATÉRIA-PRIMA	PVC (CLORETO DE PELIVILINA)
FORMATO	FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO
MODELO	ESTÉRIL, CRISTAL E ATÓXICO, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 110CM
APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM	EMBALADO EM PGC VALIDADE 05 ANOS
ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

## 04- CATETER TIPO ÓCULOS INFANTIL

MATÉRIA-PRIMA	PVC (CLORETO DE PELIVILINA)
FORMATO	FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO
MODELO	ESTÉRIL, CRISTAL E ATÓXICO, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 110CM
APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM	EMBALADO EM PGC VALIDADE 05 ANOS
ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

## 05 - MICRO NEBULIZADOR COM MASCARA ADULTO PARA OXIGÊNIO

MATÉRIA PRIMA	CONFECCIONADO EM POLIVINIL
COMPLEMENTOS	COM COPO NEBULIZADOR, MÁSCARA TAMANHO ADULTO E CHICOTE

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14314/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 41 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

CAPACIDADE	COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 20 ML
DIMENSÃO	COM EXTENSÃO DE 1,50M
ADAPTAÇÃO	ADAPTÁVEL A REDE DE OXIGÊNIO

## 06 - MICRO NEBULIZADOR COM MASCARA ADULTO PARA AR COMPRIMIDO

MATÉRIA PRIMA	CONFECCIONADO EM POLIVINIL
COMPLEMENTOS	COM COPO NEBULIZADOR, MÁSCARA TAMANHO ADULTO E CHICOTE
CAPACIDADE	COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 20 ML
DIMENSÃO	COM EXTENSÃO DE 1,50M
ADAPTAÇÃO	ADAPTÁVEL A REDE DE AR COMPRIMIDO

## 07 - CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO CONTÍNUA COM TRAQUEIA ADULTO

MATÉRIA PRIMA	MÁSCARA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA ) RESISTENTE E NÃO TÓXICO
COMPLEMENTOS	MODELO ADULTO; COM TUBO DE O2; COM RESERVATÓRIO; NÃO ESTÉRIL
CAPACIDADE	INDICADO PARA OFERTA DE ALTO FLUXO DE OXIGÊNIO, ACIMA DE 8 LITROS POR MINUTO.
DIMENSÃO	COM EXTENSÃO DE 1,50M
ADAPTAÇÃO	ADAPTÁVEL A REDE DE OXIGÊNIO

## 08 - CONJUNTO PARA UMIDIFICAÇÃO DE OXIGENIO ADULTO

APRESENTAÇÃO	FRASCO, MÁSCARA E TUBO DE LIGAÇÃO COM ROSCA
FORMA	FRASCO PVC 250 ML, PORCA EM NYLON, MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO TAMANHO ADULTO.
INDICACAO DE USO	CONJUNTO PARA UMIDIFICAÇÃO DE OXIGÊNIO ADULTO
ROTULAGEM	VALIDADE INDETERMINADA, NÃO ESTÉRIL, COM ROTULAGEM E IDENTIFICAÇÃO DE LOTE.

## 09 - FRASCO UMIDIFICADOR PVC 250 ML

APRESENTAÇÃO	FRASCO PVC 250 ML, TUBO COM BORBULHADOR, COPO TRANSLÚCIDO, COM INDICAÇÃO DE NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO, TAMPA EM NYLON.
INDICACAO DE USO	UMIDIFICAÇÃO DE OXIGÊNIO ADULTO
ROTULAGEM	VALIDADE INDETERMINADA, NÃO ESTÉRIL, COM ROTULAGEM E IDENTIFICAÇÃO DE LOTE.

## 10 – FLUXÔMETRO E MANÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO

COMPOSIÇÃO	CORPO EM LATÃO CROMADO, BILHAS EM POLICARBONATO, ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL, PORCA/BORBOLETA EM NYLON VERDE ( PADRÃO ABNT) NIPLE DE SAÍDA BOTÃO CROMADO, CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDE CONFORME PADRÃO ABNT
ESPECIFICAÇÕES	0 À 15 LITROS POR MINUTO
USO	UTILIZADO PARA FORNECER OS DADOS D EVAZÃO DE OXIGÊNIO EM LITROS POR MINUTO

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14314/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 42 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ROTULAGEM	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE
-----------	------------------------------------------

## 11 – FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO

ESTRUTURA	COMPOSTO POR UM FIO DE ALUMÍNIO FLEXÍVEL, ENVOLTO POR UMA BARRINHA PLÁSTICA SATIN-SLIP
ABSORÇÃO	NAO ABSORVÍVEL
ALTURA	1 CM

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 06	QTD	APRESENTAÇÃO
1	CAIXA DESC. MATERIAL CONTAMINADO 1,5L	1.000	PEÇA
2	CAIXA DESC. MATERIAL CONTAMINADO 13L	2.000	PEÇA
3	CAIXA DESC. MATERIAL CONTAMINADO 20L	1.000	PEÇA
4	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	600	PEÇA
5	SACO LIXO CONTAMINADO BRANCO LEITOSO 30L	400	PACOTE
6	SACO LIXO CONTAMINADO BRANCO LEITOSO 50L	200	PACOTE
7	SACO LIXO CONTAMINADO BRANCO LEITOSO 100L	100	PACOTE
8	DRENO DE TÓRAX COM RESERVATÓRIO 2L Nº 20	150	PEÇA
9	DRENO DE TÓRAX COM RESERVATÓRIO 2L Nº 30	150	PEÇA
10	DRENO DE TÓRAX COM RESERVATÓRIO 2L Nº 32	150	PEÇA
11	EXTENSOR PARA ASPIRAÇÃO-DRENAGEM EM PVC 2M	150	PEÇA
12	EXTENSOR PARA ASPIRAÇÃO EM SILICONE 2M	150	PEÇA
13	SUPORTE P/ CAIXA DE MAT. CONTAMINADO 13L	100	UNIDADE

## 001, 002 E 003 - CAIXA DESCARTÁVEL PARA MATERIAL CONTAMINADO

MATÉRIA-PRIMA	EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, IMPERMEÁVEL COM ADAPTADOR PLÁSTICO PARA DESCONECÇÃO DE AGULHAS.
FECHAMENTO	COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO
FORMATO	EM FORMATO QUADRADO
CAPACIDADE	COM CAPACIDADE DE 1,5 L / 13 L / 20 L

## 004 - COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14314/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 43 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

MATÉRIA PRIMA	COM PLÁSTICO RIGIDO
TAMPA	TAMPA EM ROSCA
ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE
APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM	O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

## 005 - SACO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 30L

MATÉRIA PRIMA	CONFECCIONADO EM POLIETILENO
MEDIDAS	59 CM COMP.X 62 CM LARG.X 0,01 ESP.
COR	BRANCO LEITOSO
APRESENTAÇÃO	SEM TIMBRE
CAPACIDADE	30 LITROS COM 100
NORMA	O MATERIAL DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191

## 006 - SACO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 50L

MATÉRIA PRIMA	CONFECCIONADO EM POLIETILENO
MEDIDAS	CAPACIDADE PARA 50L
COR	BRANCO LEITOSO
APRESENTAÇÃO	PACOTE COM 100 UNIDADES
NORMA	O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191

## 007 - SACO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 100L

MATÉRIA PRIMA	CONFECCIONADO EM POLIETILENO
MEDIDAS	CAPACIDADE 100L.
COR	BRANCO LEITOSO
APRESENTAÇÃO	SEM TIMBRE

## 008, 009 E 010 – DRENO DE TÓRAX COM RESERVATÓRIO

MATÉRIA-PRIMA	EM PVC CRISTAL ATÓXICO COM INDICADOR RADIOPACO GRADUAÇÃO A CADA 100ML
CAPACIDADE	RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE ATÉ 2L
TAMANHO	Nº 20, 30 E 32
ESTERILIDADE	ESTÉRIL
EMBALAGEM	EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO
ROTULAGEM	COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE

## 011 – EXTENSOR PARA ASPIRAÇÃO EM PVC 2M

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14314/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 44 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

MATÉRIA-PRIMA	EM PVC FLEXÍVEL ISENTO DE LÁTEX CONECTOR GRADUADO FLEXÍVEL EM SUAS EXTREMIDADES
TAMANHO	2,00 M DE EXTENSÃO
ESTERILIDADE	ESTÉRIL
EMBALAGEM	EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO
ROTULAGEM	COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE

## 012 – EXTENSOR PARA ASPIRAÇÃO SILICONADO 2M

MATÉRIA-PRIMA	EM SILICONE FLEXÍVEL ISENTO DE LÁTEX CONECTOR GRADUADO FLEXÍVEL EM SUAS EXTREMIDADES
TAMANHO	2,00 M DE EXTENSÃO
ESTERILIDADE	ESTÉRIL
EMBALAGEM	EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO
ROTULAGEM	COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE

## 013 - SUPORTE PARA CAIXA DE LIXO CONTAMINADO 13 LITROS

FINALIDADE	SUPORTE PARA COLETOR PERFUROCORTANTE
APRESENTAÇÃO	PINTURA ANTI-OXIDANTE EM EPOXI
MATERIA-PRIMA	FABRICADO EM AÇO, ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS P/ FIXAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO	USO EM CAIXAS DE 13 LITROS
ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE
FINALIDADE	SUPORTE PARA COLETOR PERFUROCORTANTE

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 07	QTD	APRESENTAÇÃO
1	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO 40X40CM	1.200	UNID
2	CAMPO OPERATÓRIO 100% ALGODÃO	200	PCT
3	LENÇOL DE MACA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO	5.000	UNID.
4	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS, ESTÉRIL, C/ 10 UNID.	300.000	PCT
5	COMPRESSA DE RAYON 7,5 X 7,5CM	1.200	UND
6	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM FILTRAGEM TIPO BICO DE PATO (N95 OU PFF2)	10.000	UNID

## 001 - CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO DESCARTÁVEL

TRAMA	SEM FALHAS DE TNT
DOBRA	DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14314/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 45 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

MEDIDA	MEDINDO 40 CM X 40 CM
FORMATO	COM FORMATO QUADRADO
ESTÉRIL	ESTÉRIL DE USO ÚNICO
EMBALAGEM	EMBALADO COM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA INDIVIDUALMENTE
ROTULAGEM	O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO E LABORATORIAL DE CUMPRIMENTO DA NBR13843

## 002 - CAMPO OPERATÓRIO DESCARTÁVEL

TRAMA	100% ALGODÃO EM 2 CAMADAS FIXADAS ENTRE SI POR COSTURA
DOBRA	DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS
MEDIDA	MEDINDO A CERCA DE 33 CM X 33 CM COM ALÇA DE SEGURANÇA COM FIO RADIOPACO, ESTÉRIL, ALTA RESISTÊNCIA A UMIDADE, HIPOALERGÊNICO, BAIXA BIOCARGA, ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, RESISTENTE À TRAÇÃO, SEM DESPRENDIMENTO DE FIAPOS E SEM PRESENÇA DE AGENTES QUÍMICOS. EMBALADO EM PACOTE COM 5 UNIDADES EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA.
FORMATO	COM FORMATO QUADRADO
ESTÉRIL	ESTÉRIL DE USO ÚNICO
EMBALAGEM	EMBALADO COM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA INDIVIDUALMENTE
ROTULAGEM	O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO E LABORATORIAL DE CUMPRIMENTO DA NBR13843

## 003- LENÇOL DE MACA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO

MATÉRIA-PRIMA	CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, CONSTITUÍDO POR 100% DE POLIPROPILENO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 30g/m <sup>2</sup> , DOTADO DE DISPOSITIVO ELÁSTICO EM LATÉX EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM ACABAMENTO PERFEITO, CAPAZ DE MANTER O LENÇOL DEVIAMENTE FIXO E EXTENDIDO SOBRE A SUPERFFÍCI DO COLÇHÃO, TAMANHO PADRÃO.
APRESENTAÇÃO	PACOTE COM 10 PEÇAS
EMBALAGEM	ORIENTAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO
NORMA	O MATERIAL DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE

## 004 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 13 FIO ESTÉRIL C/ 10 UNIDADES

MATÉRIA-PRIMA	DE ALGODÃO PURO E BRANCO
TRAMA	SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS 13 FIOS POR CM QUADRADO
DOBRA	DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS VARIANDO DE 08 DOBRAS, COM FILAMENTO RADIOPACO
MEDIDA	MEDINDO 7,5 CM X 7,5 CM
FORMATO	COM FORMATO QUADRADO
ESTÉRIL	ESTÉRIL

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14314/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 46 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

EMBALAGEM	EMBALADO MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, EM PACOTE COM 10 UNIDADES.
ROTULAGEM	O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO E LABORATORIAL DE CUMPRIMENTO DA NBR13843

## 005 - COMPRESSA DE RAYON 7,5 X 7,5CM.

MATÉRIA-PRIMA	RAYON, CONTENDO 3ML DE ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS A BASE DE OLEOS DE COPAIBA E MELALEUCA, COMPOSTO PELOS ÁCIDOS LINOLEICO E ALÉICO, CONTENDO AINDA ACIDO CAPRICO, CAPRILICO, LÁURICO, PALMÍTICO, MIRISTICO, ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL, ACETATO DE TOCOFEROL E LECITINA DE SOJA.
TRAMA	SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS, QUADRADO.
DOBRA	DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS
MEDIDA	MEDINDO 7,5 CM X 7,5 CM
FORMATO	COM FORMATO QUADRADO
ESTÉRIL	NÃO ESTERIL
EMBALAGEM	EMBALADO MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, EM PACOTE COM 10 UNIDADES.
ROTULAGEM	O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO E LABORATORIAL DE CUMPRIMENTO DA NBR13843

## 006 – MÁSCARA DESCARTÁVEL N95 OU PFF2

MATERIA-PRIMA	NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO E POLIÉSTER COM CAMADA FILTRANTE, CLIP NASAL E TIRANTES EM ELÁSTICO.
FORMATO	TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO TIPO BICO DE PATO (N95 /PFF2)
USO	USO ÚNICO DESCARTÁVEL, PARA PROTEÇÃO CONTRA RISCOS BIOLÓGICOS EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE.
APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM	O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO INDIVIDUALMENTE OU EM PACOTE/CAIXA COM QUANTIDADES VARIADAS DESDE QUE DEVIDAMENTE PROTEGIDAS, ROTULADA E IDENTIFICADA OBEDECENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA USO MÉDICO.

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 08	QTD	APRESENTAÇÃO
1	CATETER INTRAVENOSO 18G	2.000	PEÇA
2	CATETER INTRAVENOSO 20G	10.000	PEÇA
3	CATETER INTRAVENOSO 22G	10.000	PEÇA
4	CATETER INTRAVENOSO 24G	10.000	PEÇA
5	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA DESC.Nº. 21 C/ DISP. DE SEG.	3.000	PEÇA
6	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA DESC.Nº. 23 C/ DISP. DE SEG.	3.000	PEÇA

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14314/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 47 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

7	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA DESC.Nº. 25 C/ DISP. DE SEG.	1.000	PEÇA
8	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA CENTRAL 7FR X 20CM.	200	PEÇA

## 001 - CATETER INTRAVENOSO 18G

MATÉRIA-PRIMA	EM POLIURETANO, RESISTENTE, FLEXÍVEL A TORÇÃO, TRANSPARENTE
LUBRIFICAÇÃO	SILICONIZADO
AGULHA	SENDO A AGULHA COM BISEL TRIFACETADO; COM ORIFÍCIO ACIMA DO BISEL PARA DETECÇÃO RÁPIDA DE REFLUXO SANGUÍNEO, COM TAMPA, C / FILTRO, C/ SISTEMA PASSIVO DE PROTEÇÃO DA AGULHA.
TAMANHO	TAMANHO 18G, COM CONECTOR RÍGIDO, TIPO LUER LOCK
INVOLUCRO	EMBALADO EM TUBO PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE.
ROTULAGEM	O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

## 002 - CATETER INTRAVENOSO 20G

MATÉRIA-PRIMA	EM POLIURETANO, RESISTENTE, FLEXÍVEL A TORÇÃO, TRANSPARENTE
LUBRIFICAÇÃO	SILICONIZADO
AGULHA	SENDO A AGULHA COM BISEL TRIFACETADO; COM ORIFÍCIO ACIMA DO BISEL PARA DETECÇÃO RÁPIDA DE REFLUXO SANGUÍNEO, COM TAMPA, C / FILTRO, C/ SISTEMA PASSIVO DE PROTEÇÃO DA AGULHA.
TAMANHO	TAMANHO 20G, COM CONECTOR RÍGIDO, TIPO LUER LOCK
INVOLUCRO	EMBALADO EM TUBO PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE
ROTULAGEM	O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

## 003 - CATETER INTRAVENOSO 22G

MATÉRIA-PRIMA	EM POLIURETANO, RESISTENTE, FLEXÍVEL A TORÇÃO, TRANSPARENTE
LUBRIFICACAO	SILICONIZADO
AGULHA	SENDO A AGULHA COM BISEL TRIFACETADO; COM ORIFÍCIO ACIMA DO BISEL PARA DETECÇÃO RÁPIDA DE REFLUXO SANGUÍNEO, COM TAMPA, C / FILTRO, C/ SISTEMA PASSIVO DE PROTEÇÃO DA AGULHA.
TAMANHO	TAMANHO 22G, COM CONECTOR RÍGIDO, TIPO LUER LOCK
INVOLUCRO	EMBALADO EM TUBO PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE
ROTULAGEM	O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

## 004 - CATETER INTRAVENOSO 24G

MATÉRIA-PRIMA	EM POLIURETANO, RESISTENTE, FLEXÍVEL A TORÇÃO, TRANSPARENTE
LUBRIFICACAO	SILICONIZADO
AGULHA	SENDO A AGULHA COM BISEL TRIFACETADO; COM ORIFÍCIO ACIMA DO BISEL PARA DETECÇÃO RÁPIDA DE REFLUXO SANGUÍNEO, COM TAMPA, C / FILTRO, C/ SISTEMA PASSIVO DE PROTEÇÃO DA AGULHA.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14314/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 48 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

TAMANHO	TAMANHO 24G, COM CONECTOR RIGIDO, TIPO LUER LOCK
INVOLUCRO	EMBALADO EM TUBO PLASTICO ATÓXICO, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE
ROTULAGEM	O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

## 005 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA DESCARTÁVEL Nº 21

MATÉRIA-PRIMA	CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, TUBO DE VINIL FLEXÍVEL E ASAS FLEXÍVEIS NA COR PADRÃO
LUBRIFICAÇÃO E ESTÉRIL	SILICONIZADO ESTÉRIL
AGULHA	AGULHA COM BISEL TRIFACETADO COM CONECTOR LUER E TAMPA PROTETORA FLEXÍVEL, DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA APÓS PUNÇÃO, CONFIRMAÇÃO VISÍVEL E AUDÍVEL DE SUA ATIVAÇÃO.
TAMANHO	TAMANHO 21G COM TUBO DE 7 POLEGADAS
INVOLUCRO	EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLASTICO ATÓXICO E MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE E ABERTURA ASSÉPTICA. ACOMPANHADO DE ADAPTADOR PARA COLETA.
ROTULAGEM	O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

## 006 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA DESCARTÁVEL Nº 23

MATÉRIA-PRIMA	CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, TUBO DE VINIL FLEXÍVEL E ASAS FLEXÍVEIS NA COR PADRÃO
LUBRIFICAÇÃO E ESTÉRIL	SILICONIZADO ESTÉRIL
AGULHA	AGULHA COM BISEL TRIFACETADO COM CONECTOR LUER E TAMPA PROTETORA FLEXÍVEL, DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA APÓS PUNÇÃO, CONFIRMAÇÃO VISÍVEL E AUDÍVEL DE SUA ATIVAÇÃO.
TAMANHO	TAMANHO 23G COM TUBO DE 7 POLEGADAS
INVOLUCRO	EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLASTICO ATÓXICO E MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE E ABERTURA ASSÉPTICA. ACOMPANHADO DE ADAPTADOR PARA COLETA.
ROTULAGEM	O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

## 007 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA DESCARTÁVEL Nº 25

MATÉRIA-PRIMA	CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, TUBO DE VINIL FLEXÍVEL E ASAS FLEXÍVEIS NA COR PADRÃO
LUBRIFICAÇÃO E ESTÉRIL	SILICONIZADO ESTÉRIL
AGULHA	AGULHA COM BISEL TRIFACETADO COM CONECTOR LUER E TAMPA PROTETORA FLEXÍVEL, DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA APÓS PUNÇÃO, CONFIRMAÇÃO VISÍVEL E AUDÍVEL DE SUA ATIVAÇÃO.
TAMANHO	TAMANHO 25G COM TUBO DE 7 POLEGADAS
INVOLUCRO	EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLASTICO ATÓXICO E MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE E ABERTURA ASSÉPTICA. ACOMPANHADO DE ADAPTADOR PARA COLETA.
ROTULAGEM	O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14314/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 49 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## 008 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA CENTRAL 7FR X 20CM.

MATÉRIA-PRIMA	EM POLIURETANO RADIOPACO, 7FR X 20CM, DUPLO LÚMEM, 14GA X 18GA, ADULTO, COM PONTA FUNILADA E ATRAUMÁTICA, IMPREGNADO COM TRATAMENTO A BASE DE CLOREXIDINA E SULFADIAZINA DE PRATA IMPREGNADO NA SUPERFÍCIE EXTERNA, EXTENSÕES LINHAS E HUBS E CLOREXIDINA NA SUPERFÍCIE INTERNA. POSSUI SUPORTE DE FIO GUIA, SERINGA DE 5 ML COM ÊMBOLO VAZADO E VALVULADO, TENDO UMA CÂNULA METÁLICA FENESTRADA PARA O REFLUXO QUE ENCAIXA NO ÊMBOLO, CLAMP DUPLO DE FIXAÇÃO, VARIÁVEL, SIMPLES E SEGURO. SET DE PUNÇÃO: AGULHA INTRODUTORA COM 18GA X 6, 35 CM E PAREDE EXTRAFINA, DILATADOR E FIO GUIA.
LUBRIFICACAO E ESTÉRIL	SILICONIZADO ESTÉRIL
TAMANHO	7FR X 20CM
ROTULAGEM	O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 09	QTD	APRESENTAÇÃO
1	EQUIPO MACRO GOTAS P/ ROLETE C/ INJETOR LATERAL	10.000	PEÇA
2	EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO ENTERAL	12.000	PEÇA
3	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO	500	PEÇA
4	TORNEIRA 3 VIAS LUER SLIP	10.000	UNID

## 001- EQUIPO MACRO GOTAS P. ROLETE.COM INJETOR LATERAL

COM PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLÁSTICA E BORRACHA C/ FILTRO DE AR
EM PVC, ATOXICO, TRANSPARENTE
PINÇA ROLETE CORTA FLUXO DE ALTA PRECISÃO
CONECTOR LUER LOCK REVERSIVEL COM FILTRO HIDROFOBO
CAMARA GOTEJADORA MACROGOTAS FLEXIVEL C/ FILTRO DE PARTICULAS 15 MICRAS E MEMBRANA HIDROFILICA IMPED. PASSAG AR
TUBO ATOXICO EM Y, MEDINDO APROX. 1,50CM EM DUAS VIAS
INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO-VEDANTE
EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO LAMINADO
A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

## 002 - EQUIPO PARA ADMISNISTRAÇÃO ENTERAL

COM PONTA PERFURANTE, GRADUADA, COM FILTRO DE AR HIDROFOBO
TUBO EM PCV APROXIMADAMENTE 2 METROS DE COMPRIMENTO
PINÇA ROLETE PARA GOTEJAMENTO ADEQUADO E SEGURO

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14314/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 50 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LUER E TAMPA PARA FECHAMENTO
CAMARA FLEXIVEL DE GOTEJAMENTO
ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

## 003 - EQUIPO PARA INFUSÃO

COM PONTA PERFURANTE, TIPO UNIVERSAL PARA BOMBA DE INFUSÃO MED PUMP MP-20, USO ÚNICO FILTRO DE ARANTIBACTERIANO
TUBO EM PCV APROXIMADAMENTE 2,20 METROS DE COMPRIMENTO E VOLUME DE PREENCHIMENTO DE 16 ML
PINÇA TIPO ROLETE INTERMEDIÁRIO
LUER COM TAMPA PROTETORA PARA FECHAMENTO E INJETOR LATERAL TIPO Y
CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE COM COMPONENTE FOTOPROTETOR, COM FILTRO DE SOLUÇÃO DE 15 MICRA
ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL GRAU CIRÚRGICO
A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

## 004 - TORNEIRA 3 VIAS LUER SLIP

TORNEIRA DE TRÊS VIAS PARA ACESSO VENOSO DESCARTÁVEL
DUAS LINHAS DE INFUSÃO EM SUAS EXTREMIDADES FÊMEA LUER LOCK E UMA TERCEIRA LINHA DE INFUSÃO OU DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO SCALP OU CATETER
TRÊS LINHAS DISTINTAS
EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERIL
COM VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 10	QTD	APRESENTAÇÃO
1	ESCOVA CERVICAL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	12.000	PEÇA
2	ESPECULO VAGINAL DESC. TAM: P	10.000	PEÇA
3	ESPECULO VAGINAL DESC. TAM: M	15.000	PEÇA
4	ESPECULO VAGINAL DESC. TAM: G	5.000	PEÇA
5	KIT DIU C/ ESPÉCULO PEQUENO	500	KIT
6	FIXADOR CELULAR 100 ML	200	FRASCO
7	PINÇA CHERON AÇO INOXIDAVEL	500	UNID

## 001 - ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL

COMPOSIÇÃO	COMPOSTO POR CERDAS DE NYLON LONGAS PARA COLETA DE PAPANICOLAU COM PONTA PROTEGIDA.
------------	-------------------------------------------------------------------------------------

Subscriber	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14314/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 51 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTÉRIL	ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO
APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM	A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE
ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

## 002-ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL PEQUENO

MATÉRIA PRIMA	EM POLIETILENO, ATÓXICO
TAMANHO	TAMANHO 110 X 27 X 24 MM (PEQUENO)
ABERTURA	COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA
USO	USO UNICO, ESTÉRIL
APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM	EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE
ROTULAGEM	O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

## 003 - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL MÉDIO

MATÉRIA PRIMA	EM POLIETILENO, ATÓXICO
TAMANHO	TAMANHO 116 X 33 X 30 MM (MÉDIO)
ABERTURA	COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA
USO	USO ÚNICO, ESTÉRIL
APRESENTAÇÃO	EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE
ROTULAGEM	O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

## 004 - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL GRANDE

MATÉRIA PRIMA	EM POLIETILENO, ATÓXICO
TAMANHO	TAMANHO GRANDE
ABERTURA	COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA
USO	USO UNICO, ESTÉRIL
APRESENTAÇÃO	EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE
ROTULAGEM	O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

## 005 - KIT DIU C/ ESPÉCULO PEQUENO

MATÉRIA PRIMA	EM POLIETILENO, ATÓXICO
USO	USO UNICO, ESTERIL
APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM	COMPLETO COM ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO COM FIBRA ÓTICA PARA FONTE DE LUZ, PINÇA CHERRON, PINÇA POZZI, HISTERÔMETRO, TESOURA LONGA, EMBALAGEM EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE
ROTULAGEM	O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

## 006- FIXADOR CELULAR 100 ML

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14314/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 52 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

MATÉRIA PRIMA	ALCÓOL ETÍLICO EXTRA FINO 95% CARBOWAX 2,5% MAIS PROPELENTE
USO	SISTEMA PARA FIXAÇÃO DE ESFREGAÇOS CELULARES EM LÂMINAS
APRESENTAÇÃO	AEROSOL
ROTULAGEM	FRASCO METÁLICO COM 100 ML, APRESENTAÇÃO RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE

## 007 – PINÇA CHERON ESTÉRIL DESCARTÁVEL 24,5CM

MATÉRIA-PRIMA	RESINA DE ENGENHARIA
USO	GINECOLÓGICO
COMPRIMENTO	24,5CM
APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM	COM SISTEMA DE TRAVA DE FECHAMENTO POR CREMALHEIRA E DISCRETO DESVIO CAUDAL DE EXTREMIDADE PROXIMAL E PONTA SEMI AGUDA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO.
ROTULAGEM	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 11	QTD	APRESENTAÇÃO
1	FIO MONONAYLON 2,0 C/ AGULHA 2,5C/ 24 ENVELOPES	200	CAIXA
2	FIO MONONAYLON 3,0 C/ AGULHA 2,5C/ 24 ENVELOPES	150	CAIXA
3	FIO MONONAYLON 4,0 C/ AGULHA 2,5C/ 24 ENVELOPES	150	CAIXA
4	FIO MONONAYLON 5,0 C/ AGULHA 2,5C/ 24 ENVELOPES	50	CAIXA
5	SUTURA ADESIVA	100	SACHET

## 001 - FIO MONONAYLON 2,0 COM AGULHA DE 2,5

ESTRUTURA	MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA, PRETO
ABSORÇÃO	NÃO ABSORVÍVEL
MEDIDA	MEDINDO 45 CM
DIAMETRO	NÚMERO 2,0
AGULHA	AGULHA 3/8 CIRCULAR, TRIANGULAR DE 2,5 CM
INVOLUCRO	EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA
ROTULAGEM	EMBALAGEM C/ 24 ENVELOPES O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE

## 002 - FIO MONONAYLON 3,0 COM AGULHA DE 2,5 CM

ESTRUTURA	MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA, PRETO
ABSORÇÃO	NÃO ABSORVÍVEL
MEDIDA	MEDINDO 45 CM

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14314/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 53 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DIAMETRO	NUMERO 3-0
AGULHA	AGULHA DE 3/8 CIRCULAR, TRIANGULAR DE 2,5 CM
INVOLUCRO	EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA
ROTULAGEM	EMBALAGEM C/ 24 ENVELOPES O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE

## 003 - FIO MONONAYLON 4,0 COM AGULHA DE 2,5CM

ESTRUTURA	MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA, PRETO
ABSORÇÃO	NAO ABSORVÍVEL
MEDIDA	MEDINDO 45 CM
DIAMETRO	NÚMERO 4-0
AGULHA	AGULHA DE 3/8 CIRCULAR, TRIANGULAR DE 2,5 CM
INVOLUCRO	EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA
ROTULAGEM	EMBALAGEM COM 24 ENVELOPES O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE

## 004 - FIO MONONAYLON 5,0 COM AGULHA DE 2,5CM

ESTRUTURA	MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA, PRETO
ABSORÇÃO	NAO ABSORVÍVEL
MEDIDA	MEDINDO 45 CM
DIAMETRO	NUMERO 5-0
AGULHA	AGULHA DE 3/8 CIRCULAR, TRIANGULAR DE 2,5 CM
INVOLUCRO	EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA
ROTULAGEM	EMBALAGEM COM 24 ENVELOPES O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE

## 005 - SUTURA ADESIVA

ESTRUTURA	SUTURA ADESIVA, 100% POLIAMIDA, ADESIVO HIPOALERGENICO, FLEXIVEL E PERMEAVEL COM SUPORTE DE PAPEL A FIM DE EVITAR A APLICAÇÃO. MEDIDA 13MM X 102MM.
INVOLUCRO	EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO INFORMAÇÕES E DADOS DO FABRICANTE.

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 12	QTD	APRESENTAÇÃO
1	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19 MM X 50M	300	ROLO

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14314/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 54 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

2	FITA CREPE 18X50 BRANCA P/ USO HOSPITALAR	1.000	ROLO
3	FITA CREPE 50X50 BRANCA P/ USO HOSPITALAR	500	ROLO
4	INDICADOR BIOLÓGICO	2.000	UNID
5	INDICADOR QUÍMICO CLASSE VI DE VERIFICAÇÃO CAIXA C/ 200	5.000	UNID
6	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 15CMX100M	200	BOB
7	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 20CMX100M	400	BOB
8	HIGIENIZADOR P/ LIMPEZA DE AUTOCLAVE 30G	300	POTE

## 001 - FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M

FINALIDADE	PARA CONTROLE DE TEMPERATURA
USO	EM AUTOCLAVE
ASPECTO	COM BOA ADERENCIA E COM ALTERAÇÃO DE COLORAÇÃO APÓS EXPOSIÇÃO A ALTA TEMPERATURA
EMBALAGEM	EMBALADO EM ROLO COM 19 MM X 30 M, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO
ROTULAGEM	A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

## 002 - FITA CREPE 18X50 BRANCA PARA USO HOSPITALAR

MATÉRIA-PRIMA	EM CREPE, ADESIVO A BASE DE RESINA DE BORRACHA SINTÉTICA
COR	BRANCA
ADERÊNCIA	TENDO UMA FACE COM PERFEITA ADERÊNCIA
MEDIDA	MEDINDO (18MM X 50M) EM EMBALAGEM INDIVIDUAL
ROTULAGEM	EMBALADO EM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

## 003 - FITA CREPE 50X50 BRANCA PARA USO HOSPITALAR

MATÉRIA-PRIMA	EM CREPE, ADESIVO A BASE DE RESINA DE BORRACHA SINTÉTICA
COR	BRANCA
ADERÊNCIA	TENDO UMA FACE COM PERFEITA ADERÊNCIA
MEDIDA	MEDINDO (50M X 50M) EM EMBALAGEM INDIVIDUAL
ROTULAGEM	EMBALADO EM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

## 004 - INDICADOR BIOLÓGICO

EMBALAGEM	PLÁSTICA/VIDRO
FINALIDADE	PARA TESTE DE EFICIÊNCIA E FUNCIONALIDADE DE AUTOCLAVES (CALOR ÚMIDO)
APRESENTAÇÃO	CONFORME LEGISLAÇÃO
ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14314/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 55 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## 005 - INDICADOR QUIMICO VERIFICAÇÃO CAIXA C/200

EMBALAGEM	PLÁSTICA/VIDRO EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM PAPEL C/200 TIRAS AUTO-ADESIVAS CLASSE VI.
FINALIDADE	PARA TESTE DE EFICIÊNCIA E FUNCIONALIDADE DE AUTOCLAVES (CALOR ÚMIDO)
APRESENTAÇÃO	CONFORME LEGISLAÇÃO
ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

## 006 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 15 CM X 100 M

GERAL	PAPEL GRAU CIRÚRGICO
COMPOSIÇÃO	UMA FACE COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E A OUTRA EM FILME, COM INDICADOR QUIMICO NA FOLHA.
FINALIDADE	PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU OXIDO DE ETILENO
APRESENTAÇÃO	ROLO OU BOBINA DE 15 CM X 100 M

## 007 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 20 CM X 100 M

GERAL	PAPEL GRAU CIRÚRGICO
COMPOSIÇÃO	UMA FACE COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E A OUTRA EM FILME, COM INDICADOR QUIMICO NA FOLHA.
FINALIDADE	PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU OXIDO DE ETILENO
APRESENTAÇÃO	ROLO OU BOBINA DE 20 CM X 100 M

## 008 - HIGIENIZADOR P/ LIMPEZA DE AUTOCLAVE 30G

COMPOSIÇÃO	ÁCIDO ORGÂNICO SINTÉTICO 80%
FINALIDADE	PARA LIMPEZA DE APARELHOS DE AUTOCLAVE, USO PROFISSIONAL
APRESENTAÇÃO	FRASCO COM 30G
ROTULAGEM	LOTE, VALIDADE E INDICAÇÕES DE USO CONFORME LEGISLAÇÃO.
ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 13	QTD	APRESENTAÇÃO
1	LANCETA DESC. PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INÓX	UNID	1.200.000
2	LANCETA DESC. P/ PUNÇÃO DIGITAL COM SISTEMA DE TRAVA	UNID	120.000
3	LANCETADOR	UNID	3.000
4	SENSOR INTERSTICIAL	UNID	500

## 001 - LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL

MATÉRIA PRIMA	AÇO INÓX
Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14314/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 56 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

FINALIDADE	LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL
APRESENTAÇÃO	EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO EMBUTIDO FIRMEMENTE EM CORPO PLÁSTICO COM TAMPA PROTETORA DE FÁCIL REMOÇÃO E QUE PROTEJA APÓS USO.
ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

## 002 - LANCETA DESCARTÁVEL COM SISTEMA DE TRAVA

MATÉRIA PRIMA	AÇO INÓX
FINALIDADE	LANCETA DESCART. PARA PUNÇÃO DIGITAL DE USO ÚNICO
APRESENTAÇÃO	EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO COM DISPOSITIVO RETRÁTIL, TRAVA DE SEGURANÇA E GATILHO DE DISPARO.
ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO VIGENTE

## 003 – LANCETADOR

MATÉRIA PRIMA	POLIMERO PLÁSTICO
FINALIDADE	OBTER AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR PARA TESTE OU MONITORAMENTO DE GLICOSE NO SANGUE
APRESENTAÇÃO	LANCETADOR AUTOMÁTICO COM 5 NÍVEIS DE REGULAGEM
ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO VIGENTE

## 004 – SENSOR INTERSTICIAL

FINALIDADE	SENSOR QUE MEDE A GLICOSE DO FLUIDOINTERSTICIAL A CADA 5 MINUTOS POR MEIO DE MONITORAÇÃO CONTÍNUA DE GLICOSE
APRESENTAÇÃO	O SENSOR INICIALMENTE É FORNECIDO EM DUAS PEÇAS: UMA É O RECIPIENTE DO SENSOR E A OUTRA É O APLICADOR DO SENSOR. O SENSOR PODE SER USADO POR ATÉ 14 DIAS
ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO VIGENTE

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 14	QTD	APRESENTAÇÃO
1	PAPEL PARA ECG 58 MMX30M	200	ROLO
2	PAPEL PARA ECG 80 MMX30M	200	ROLO
3	PAPEL PARA ECG 210 MMX30M	200	ROLO
4	GEL PARA ULTRA-SOM C/ 250 GR A 300 GR	500	FRASCO
5	GEL PARA MEIOS DE CONTATO 5 KG	60	FRASCO
6	CREME CONDUTOR PARA EEG POTE DE ATÉ 500GRS	24	POTE
7	ELETRODO DESCARTÁVEL ESPUMADO	5.000	PEÇA
8	ELETRODO ADESIVO DESC. PARA DESFIBRILADOR	50	JOGO
9	ELETRODO PARA EEG BANHADO A OURO	500	PEÇA

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14314/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 57 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

10	SWAB HASTE PLÁSTICO COM MEIO DE CULTURA	1.200	UNID
11	TESTE DE GRAVIDEZ	6.000	PEÇA
12	GARROTE C/ FECHO EM PVC	200	UNID
13	FRASCO CAPACIDADE DE 100ML ESTÉRIL COM PASTILHA DE TIOSSULFATO PARA ANÁLISE MICROBIOLÓGICA EM ÁGUA COM SISTEMA DUPLO DE FECHAMENTO.	600	UNID

## 001 - PAPEL PARA ECG 58 MM X 30M

TIPO	TERMOSENSÍVEL
EQUIPAMENTO	PARA ELETROCARDIOGRAMA COMPATÍVEL COM ECAFIX ECG6
CONFIGURAÇÃO	MEDINDO 58 MM X 30M, COM ESCALA MILIMETRADA

## 002 - PAPEL PARA ECG 80 MM X 30M

TIPO	TERMOSENSÍVEL
EQUIPAMENTO	PARA ELETROCARDIOGRAMA COMPATÍVEL COM APARELHO EDAN SE
CONFIGURAÇÃO	MEDINDO 80MM X 30M, COM ESCALA MILIMETRADA

## 003 - PAPEL PARA ECG 210 MM X 30 M

TIPO	TERMOSENSÍVEL
EQUIPAMENTO	PARA ELETROCARDIOGRAMA COMPATÍVEL COM APARELHO COMEN
CONFIGURAÇÃO	MEDINDO 210MM X 30M, COM ESCALA MILIMETRADA

## 004 - GEL PARA ULTRASSOM COM 250 GR A 300 G

ESPECIFICAÇÃO	INODORO, PH NEUTRO
PUREZA	ISENTO DE GORDURA, SAL NA CL
EMBALAGEM	ACONDICIONADO EM FRASCO COM 250GR A 300GR APROPRIADO, C/N.LOTE, DATA
ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

## 005 - GEL PARA MEIOS DE CONTATO

ESPECIFICAÇÃO	INODORO E ANTI-ALÉRGICO, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO ESCORRE, NÃO GRUDA, NÃO DEIXA RESÍDUOS NA PELE.
PUREZA	NÃO CONTÉM SAL E ÁLCOOL EM SUA FÓRMULA
EMBALAGEM	DISPONÍVEL EM FRASCOS DE 5 KL
ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

## 006 - CREME CONDUTOR PARA EEG POTE DE 1KG

GERAL	CREME CONDUTIVO PARA ELETROENCEFALOGRAFIA
COMPOSIÇÃO	CREME HIDROFÍLICO COM SAIS DE ALTA CONDUTIVIDADE
FINALIDADE	PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ELETROENCEFALOGRAFIA DA MARCA MAXXI FIX COMPATÍVEL COM O APARELHO ADQUIRIDO

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14314/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 58 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

APRESENTAÇÃO	POTE DE ATÉ 500 GRS
ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

## 007 - ELETRODO ESPUMADO DESCARTÁVEL

GERAL	ELETRODO DESCARTÁVEL
COMPOSIÇÃO	EM MATERIAL ESPUMADO, EM BOTÃO DE AÇO INOX E CONTRA BOTÃO
FINALIDADE	PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA
APRESENTAÇÃO	PEÇA

## 008 - ELETRODO ADESIVO DESCARTÁVEL PARA DESFIBRILADOR

GERAL	ELETRODO ADESIVO ADULTO (PÁS)
COMPOSIÇÃO	ADESIVO DESCARTÁVEL
FINALIDADE	PARA CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR DEA CMOSDRAKE
APRESENTAÇÃO	JOGO

## 009- ELETRODO PARA EEG BANHADO A OURO

GERAL	ELETRODO BANHADO A OURO
COMPOSIÇÃO	1,22 COM PINO TP
FINALIDADE	PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ELETROENCEFALOGRAMA
APRESENTAÇÃO	PEÇA

## 010 - SWAB HASTE PLÁSTICO COM MEIO DE CULTURA

GERAL	SWAB
COMPOSIÇÃO	SWAB COM MEIO STUART ESTÉRIL E HASTE PLÁSTICA
FINALIDADE	PARA COLETA DE AMOSTRA
APRESENTAÇÃO	PACOTE COM 100
ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

## 011 - TESTE DE GRAVIDEZ

USO	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ
SISTEMA	PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUALITATIVA DE HCG EM AMOSTRA DE URINA
EMBALAGEM	EMBALAGEM ADEQUADA AO ARMAZENAMENTO DO PRODUTO, DEVIDAMENTE APROVADA PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES
ROTULAGEM	ENTREGA NO ALMOXARIFADO COM VALIDADE DE PELO MENOS 2/3 DA DATA INDICATIVA NO RÓTULO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE

## 012 - GARROTE C/ FECHO EM. PVC.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14314/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 59 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

USO	PARA PROCEDIMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR QUE REQUEIRAM IMOBILIZAÇÃO OU GARROTEAMENTO DO MEMBRO SUPERIOR E INFERIOR
COMPOSIÇÃO	MATERIAL ELÁSTICO COM FECHO EM PVC QUE PERMITE UM AJUSTE FÁCIL E CONFORTÁVEL TAMANHO ADULTO
ROTULAGEM	COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, INDICAÇÃO DE USO E PROCEDÊNCIA.

## 013 – FRASCO CAPACIDADE DE 100ML ESTÉRIL COM PASTILHA DE TIOSSULFATO PARA ANÁLISE MICROBIOLÓGICA EM ÁGUA COM SISTEMA DUPLO DE FECHAMENTO.

GERAL	POLIPROPILENO PASTILHA DE TIOSSULFATO: 100MG FECHAMENTO DUPLO COM 2 FEIXES INDEPENDENTES, SENDO O PRIMEIRO FORMADO PELA UNIÃO DA VÁLVULA DA TAMPA COM A SUPERFÍCIE INTERIOR DA PAREDE DO RECIPIENTE CRIANDO – AIRTIGHT GARANTINDO A ESTERILIDADE E O SEGUNDO FORMADO PELA UNIÃO DA EXTREMIDADE DO TOPO DO RECIPIENTE COM A PAREDE INTERIOR DA TAMPA INIBINDO QUALQUER TIPO DE VAZAMENTO E ASSEGURANDO A INTEGRIDADE DA AMOSTRA COLETADA ATÉ O MOMENTO DA ANÁLISE.
FINALIDADE	ANÁLISE DE COLIFORMES TOTAIS E FECAIS.
APRESENTAÇÃO	PEÇA

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 15	QTD	APRESENTAÇÃO
1	SERINGA DESC. 1 ML C/ AGULHA 8,0 X 0,30 MM	1.200.000	PEÇA
2	SERINGA DESC. C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA AGULHA LATERAL 10 ML	24.000	PEÇA
3	SERINGA DESC. C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA AGULHA LATERAL 05 ML	24.000	PEÇA
4	SERINGA DESC. C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA AGULHA LATERAL 20 ML	24.000	PEÇA
5	SERINGA DESC. C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA AGULHA LATERAL 03 ML	100.000	PEÇA
6	SERINGA DESC. COM BICO CENTRAL SEM ROSCA (LUER SLIP) 20 ML	8.000	PEÇA

## 001 -SERINGA DESCART. ESTERIL, 1ML C/ AGULHA 8,0X0,30MM PARA INSULINA MONOBLOCO

MATERIA-PRIMA	EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE, ESTÉRIL
RIGIDEZ	APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO
GRADUACAO	CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA TIPO MONOBLOCO COM CAPACIDADE PARA 1 ML
EMBOLO	EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14314/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 60 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

BICO	BICO CENTRAL E LUER
LUBRIFICACAO	SILICONIZADA
ACOMPANHAMENTO	COM AGULHA EM ACO INOX 8,0 X 0,30 MM
EMBALAGEM	INVIOLADA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO
ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLACAO ATUAL VIGENTE E PRODUTO DEVIDAMENTE REGISTRADO.

## 002-SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL S/ AGULHA 10ML

MATERIA-PRIMA	EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE
RIGIDEZ	APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO
GRADUACAO	CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA E SISTEMA DE SEGURANÇA ATRAVÉS DA RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DA SERINGA E QUEBRA DO EMBOLO APÓS TRAVA DO MESMO.
EMBOLO	EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO DO MESMO ATÉ A MARCA ZERO, SEM ATIVAÇÃO ACIDENTAL DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.
BICO	BICO CENTRAL LUER LOCK
ESTERILIZACAO	ESTERIL
LUBRIFICACAO	SILICONIZADA
CAPACIDADE	COM CAPACIDADE DE 10ML
ACOMPANHAMENTO	SEM AGULHA
ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

## 003- SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL S/ AGULHA 5ML

MATERIA-PRIMA	EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE
RIGIDEZ	APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO
GRADUACAO	CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA E SISTEMA DE SEGURANÇA ATRAVÉS DA RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DA SERINGA E QUEBRA DO EMBOLO APÓS TRAVA DO MESMO.
EMBOLO	EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO DO MESMO ATÉ A MARCA ZERO, SEM ATIVAÇÃO ACIDENTAL DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.
BICO	BICO CENTRAL LUER LOCK
ESTERILIZACAO	ESTERIL
ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

## 004- SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL S/ AGULHA 20ML

MATERIA-PRIMA	EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE
RIGIDEZ	APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO
GRADUACAO	CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA E SISTEMA DE SEGURANÇA ATRAVÉS DA RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DA SERINGA E QUEBRA DO EMBOLO APÓS TRAVA DO MESMO.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14314/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 61 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

EMBOLO	EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO DO MESMO ATÉ A MARCA ZERO, SEM ATIVAÇÃO ACIDENTAL DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.
BICO	BICO CENTRAL LUER LOCK
ESTERILIZACAO	ESTERIL
LUBRIFICACAO	SILICONIZADA
CAPACIDADE	COM CAPACIDADE DE 20ML
ACOMPANHAMENTO	SEM AGULHA
ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

## 005- SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL S/ AGULHA 3ML

MATERIA-PRIMA	EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE
RIGIDEZ	APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO
GRADUACAO	CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA E SISTEMA DE SEGURANÇA ATRAVÉS DA RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DA SERINGA E QUEBRA DO EMBOLO APÓS TRAVA DO MESMO.
EMBOLO	EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO DO MESMO ATÉ A MARCA ZERO, SEM ATIVAÇÃO ACIDENTAL DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.
ESTERILIZACAO	ESTERIL
LUBRIFICACAO	SILICONIZADA
CAPACIDADE	COM CAPACIDADE DE 3ML
ACOMPANHAMENTO	SEM AGULHA
ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

## 006- SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL S/ AGULHA 20ML COM BICO CENTRAL

MATERIA-PRIMA	EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE
RIGIDEZ	APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO
GRADUACAO	CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA
EMBOLO	EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO DO MESMO ATÉ A MARCA ZERO.
BICO	BICO CENTRAL LUER SLIP (SEM ROSCA)
ESTERILIZACAO	ESTERIL
LUBRIFICACAO	SILICONIZADA
CAPACIDADE	COM CAPACIDADE DE 20ML
ACOMPANHAMENTO	SEM AGULHA
ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14314/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 62 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 16	QTD	APRESENTAÇÃO
1	SONDA URETRAL Nº. 12	12.000	UNID
2	SONDA URETRAL Nº. 08	12.000	UNID
3	SONDA URETRAL Nº. 14	5.000	UNID
4	SONDA URETRAL Nº. 16	1.000	UNID
5	SONDA URETRAL Nº. 06	1.000	UNID
6	SONTA URETRAL Nº. 10	8.000	UNID
7	SONDA ASP. TRAQUEAL C/ VÁLVULA Nº. 8	10.000	UNID
8	SONDA ASP. TRAQUEAL C/ VÁLVULA Nº. 10	1.000	UNID
9	SONDA ASP. TRAQUEAL C/ VÁLVULA Nº. 12	8.000	UNID
10	SONDA ASP. TRAQUEAL C/ VÁLVULA Nº. 14	100	UNID
11	SONDA ASP. TRAQUEAL C/ VÁLVULA Nº 16	100	UNID
12	SONDA ASP. TRAQUEAL C/ VÁLVULA Nº. 18	100	UNID
13	SONDA ASP. TRAQUEAL C/ VÁLVULA Nº. 20	100	UNID
14	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº3	100	UNID
15	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 4	100	UNID
16	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 05	100	UNID
17	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 06	100	UNID
18	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,5	100	UNID
19	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 08	100	UNID
20	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8,5	100	UNID
21	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 09	100	UNID
22	SONDA URETRAL FOLEY Nº 12	200	UNID
23	SONDA URETRAL FOLEY Nº 14	200	UNID
24	SONDA URETRAL FOLEY Nº 16	300	UNID
25	SONDA URETRAL FOLEY Nº 18	300	UNID
26	SONDA URETRAL FOLEY Nº 20	300	UNID
27	SONDA URETRAL FOLEY Nº 22	300	UNID
28	SONDA URETRAL FOLEY Nº 24	200	UNID

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14314/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 63 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

29	SONDA GÁSTRICA LONGA Nº10	200	UNID
30	SONDA GÁSTRICA LONGA Nº12	200	UNID
31	SONDA GÁSTRICA LONGA Nº14	200	UNID
32	SONDA GÁSTRICA LONGA Nº16	200	UNID
33	SONDA GÁSTRICA LONGA Nº18	200	UNID
34	SONDA GÁSTRICA LONGA Nº20	200	UNID
35	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	200	UNID

## 01, 02, 03, 04, 05 E 06 - SONDA URETRAL

MATÉRIA-PRIMA	EM POLIVINIL ATÓXICA FLEXÍVEL TRANSPARENTE
USO	PARA SONDA GEM URETRAL
NUMERAÇÃO	NÚMERO 06;08;10;12;14 E 16 COM 35 CM, COM CONECTOR UNIVERSAL
LUBRIFICAÇÃO	NAO LUBRIFICADA, ESTÉRIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO
APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM	O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE
ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

## 07, 08, 09, 10, 11, 12 E 13 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA

MATÉRIA-PRIMA	PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL
USO	PARA ASPIRAR SECREÇÕES
NUMERAÇÃO	Nº 8;10;12;14;16 , 18 E 20 COM APROXIMADAMENTE 50 CM DE COMPRIMENTO
APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM	TUBO FLEXÍVEL COM PAREDES LISAS E LEVE CAMADA DE SILICONE GRAU MÉDICO EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRILIZADA COM ÓXIDO DE ETILENO E VÁLVULA EM Y, BORDAS ARREDONDADAS ISENTA DE REBARBAS
ROTULAGEM	COM IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS.

## 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 E 21 – SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,5

MATÉRIA-PRIMA	PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL
USO	ENDOTRAQUEAL
NÚMERAÇÃO	3;4;5;6;7,5;8;8,5 E 9
APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM	TUBO FLEXÍVEL COM PAREDES LISAS E LEVE CAMADA DE SILICONE GRAU MÉDICO EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRILIZADA COM ÓXIDO DE ETILENO COM CUFF, BORDAS ARREDONDADAS ISENTA DE REBARBAS
ROTULAGEM	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE

## 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 - SONDA URETRAL FOLEY

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14314/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 64 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

MATÉRIA-PRIMA	EM POLIVINIL ATÓXICA FLEXÍVEL TRANSPARENTE
USO	PARA SONDAGEM URETRAL
NUMERAÇÃO	NÚMERO 12;14;16;18 E 20
LUBRIFICAÇÃO	NÃO LUBRIFICADA, ESTÉRIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO
APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM	O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE
ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

## 29, 30, 31, 32, 33 E 34 - SONDA GÁSTRICA LONGA

MATÉRIA-PRIMA	PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL
USO	GÁSTRICO
NUMERAÇÃO	10,12,14,16,18,20
APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM	TUBO FLEXÍVEL COM PAREDES LISAS E LEVE CAMADA DE SILICONE GRAU MÉDICO EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADA COM ÓXIDO DE ETILENO, BORDAS ARREDONDADAS ISENTA DE REBARBAS
ROTULAGEM	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE

## 35 – SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº12

MATÉRIA-PRIMA	POLIURETANO
USO	GÁSTRICO
NUMERAÇÃO	12
APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM	TUBO ATÓXICO DE POLIURETANO, PONTA ATRAUMÁTICA COM PESO PARA OS Nº 08/10/12, CONECTOR SUPERIOR Y ACOMPANHA FIO GUIA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADA EM BLISTER OU PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERILIZADA A GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO.
ROTULAGEM	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 17	QTD	APRESENTAÇÃO
1	CURATIVO DE CARVÃO C/ ALGINATO DE CÁLCIO 10X10CM	200	UNID
2	GEL INCOLOR COM CARBOXIMETILCELULOSE, SEM ALGINATO 85G.	1.000	UNID
3	CRÈME REESTRUTURANTE PARA TRATAMENTO DE LESÕES	350	UNID
4	CREME HIDRATANTE CORPORAL	350	UNID
5	CURATIVO DE MEMBRANA REGENERADORA DE CELULOSE	200	UNID

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14314/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 65 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## 001 - CURATIVO DE CARVÃO COM ALGINATO DE CÁLCIO 10 CM X 10 CM

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM ALGINATO DE CÁLCIO, RESISTENTE À ÁGUA.
<b>COMPONENTES</b>	CARVÃO COM ALGINATO/CMC SÓDICA COM CONTROLE DE ODOR, COMPOSTO POR CAMADA ALTAMENTE ABSORVENTE DE ALGINATO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA EM HIDROFIBRAS.
<b>MEDIDA</b>	CURATIVO 10 CM X 10 CM
<b>APRESENTAÇÃO</b>	CAIXA COM 10 UNIDADES, ESTÉRIL
<b>ROTULAGEM</b>	A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO

## 002 - GEL INCOLOR CARBOXIMETILCELULOSE, SEM ALGINATO 85G

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	INCOLOR, HIDRATANTE E ABSORVENTE EM FORMA DE GEL, VISCOSO E LEVEMENTE ADERENTE
<b>COMPOSIÇÃO</b>	GEL COMPOSTO DE ÁGUA E CARBOXIMETILCELULOSE, SEM ALGINATO 85 G
<b>EMBALAGEM</b>	EMBALADO EM BISNAGA QUE PERMITA O MÁXIMO APROVEITAMENTO E INTEGRIDADE DO PRODUTO PODENDO SER UTILIZADO POR ATÉ NO MÍNIMO 3 (TRÊS) MESES APÓS ABERTO, ACONDICIONADO TUBO DE 85G, TAMPA FLIP-TOP
<b>ROTULAGEM</b>	QUE GARANTA A ABERTURA SEM A CONTAMINAÇÃO E A CONSERVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO MESMO, DEVERÁ CONTER LOTE E VALIDADE E OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

## 003 - CREME REESTRUTURANTE PARA TRATAMENTO DE LESÕES

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	DERMO REPARADOR COM ANTISSÉPTICO, À BASE DE NO MÍNIMO, AMINOMETILPROPANOL, ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO, ÁCIDO ESTEÁRICO, EDTA DISSÓDICO, FENOXIETANOL, CLORETO DE CETRIMÔNIO, BHT, EXTRATO GLICÓLICO DE MAÇÃ, LANOLINA, PARAFINA, ÓXIDO DE ZINCO E ÁGUA, SEM ADIÇÃO DE QUALQUER PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL QUE OFEREÇA PROTEÇÃO, HIDRATAÇÃO PROFUNDA E PROLONGADA E A MANUTENÇÃO DA INTEGRIDADE CUTÂNEA, COM AÇÃO ANTISSÉPTICA, BACTERIOSTÁTICA E BACTERICIDA.
<b>COMPOSIÇÃO</b>	AMINOMETILPROPANOL, ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO, ÁCIDO ESTEÁRICO, EDTA DISSÓDICO, FENOXIETANOL, CLORETO DE CETRIMÔNIO, BHT, EXTRATO GLICÓLICO DE MAÇÃ, LANOLINA, PARAFINA, ÓXIDO DE ZINCO E ÁGUA.
<b>EMBALAGEM</b>	EMBALADO EM FRASCO TIPO ALMOTOLIA COM 100ML
<b>ROTULAGEM</b>	QUE GARANTA A ABERTURA SEM A CONTAMINAÇÃO E A CONSERVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO MESMO, DEVERÁ CONTER LOTE E VALIDADE E OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

## 004 - CREME HIDRATANTE CORPORAL

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	CREME HIDRATANTE, SEM ADIÇÃO DE QUALQUER PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL QUE OFEREÇA PROTEÇÃO, HIDRATAÇÃO PROFUNDA E PROLONGADA E A MANUTENÇÃO DA INTEGRIDADE CUTÂNEA, COM AÇÃO ANTISSÉPTICA, BACTERIOSTÁTICA E BACTERICIDA.
----------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14314/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 66 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

<b>COMPOSIÇÃO</b>	ÁCIDO ESTEÁRICO, ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO ETOXILADO, ÓLEO DE RÍCINO, EXTRATO GLICÓLICO DE ALOE VERA, AMINOMETIL PROPANOL, POLISSACARÍDIO, PROPILENO GLICOL, EDTA DISSÓDICO, EXTRATO GLICÓLICO DE CANA DE AÇÚCAR, HIALURONATO DE SÓDIO, METILISOTIAZOLININA, FENOXIETANOL, BUTIL HIDROXITOLUENO E ÁGUA
<b>EMBALAGEM</b>	EMBALADO EM FRASCO CONTENDO 250 ML.
<b>ROTULAGEM</b>	EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, COM BICO PUMP OU FLIP-TOP COMPATÍVEL COM A FUNÇÃO, COM CAPACIDADE DE APROVEITAMENTO MÁXIMO DO PRODUTO APÓS ABERTURA DO MESMO. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: NOME DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

## 005 - CURATIVO DE MEMBRANA REGENERADORA DE CELULOSE

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	CURATIVO DE MEMBRANA REGENERADORA DE CELULOSE, COM POROS MÉDIOS (1 A 2MM), QUE PERMITEM A DRENAGEM DO EXSUDATO, PRODUZIDOS ARTIFICIALMENTE POR MÉTODO QUE CRIA REFORÇO ESTRUTURAL DE SUAS BORDAS POR ADENSAMENTO E CONTORNO DAS MICROFIBRAS QUE COMPÕE A MEMBRANA, COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, NO ESTADO SECO, DE 0,84 KN/M E ÚMIDO DE 0,80 KN/M, BIOCAMPATÍVEL, TRANSLÚCIDA, ESTÉRIL (ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO), INERTE, ISENTA DE ADESIVOS, USO ÚNICO, HIPOALERGÊNICO, MALEÁVEL
<b>MEDIDA</b>	12CM X 18CM
<b>EMBALAGEM</b>	QUE GARANTA A ABERTURA SEM A CONTAMINAÇÃO E A COMSERVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO MESMO, DEVERÁ CONTER LOTE E VALIDADE E OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 18	QTD	APRESENTAÇÃO
1	COBERTURA DE HIDROFIBRA COM PRATA 15 X 15CM.	700	UNID
2	CURATIVO DE ESPUMA HIDROCELULAR TAMANHO 15,4X15,4 CM	700	UNID
3	COMPOSTO PROTETOR; EM FRASCO 100 ML; VIA TÓPICA.	2.400	UNID
4	CURATIVO DE ESPUMA HIDROCELULAR TAMANHO 17,5X17,5 CM	700	UNID
5	CURATIVO DE ESPUMA HIDROCELULAR TAMANHO 17,2X17,2 CM	700	UNID
6	GAZE ELÁSTICA (BOTA)	800	UNID
7	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 20 X 20 CM	700	UNID
8	CURATIVO EM FORMA DE POMADA IODO A 0,9%	500	UNID
9	COBERTURA DE AÇÃO ANTIMICROBIANA 10 X 10 CM	700	UNID

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14314/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 67 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## 001 - COBERTURA DE HIDROFIBRA COM PRATA 15 X 15CM.

COMPOSIÇÃO	COBERTURA DE HIDROFIBRA, DE FIBRA GELIFICANTE; 80% DE FIBRAS DE ETILSUFONATO DE CELULOSE, 20% FIBRAS DE CELULOSE, PRATA IONICA 0,8 A 2MG/CM2; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE;
TAMANHO	15 X 15 CM
EMBALAGEM	CAIXA COM 5 UNID.
ROTULAGEM	A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

## 002 - CURATIVO DE ESPUMA HIDROCELULAR TAMANHO 15,4 X 15,4 CM

COMPOSIÇÃO	CURATIVO DE ESPUMA HIDROCELULAR, HIDROFILICO, COM BORDAS LARGAS E BISELADAS, COMPOSTO POR CINCO CAMADAS, SENDO A PRIMEIRA, EM CONTATO COM A PELE/FERIDA EM SILICIONE SUAVE ADESIVO, A SEGUNDA CAMADA COMPOSTA DE ESPUMA HIDROCELULAR, A TERCEIRA CAMADA POSSUI UM NÚCLEO SUPER ABSORVENTE COMPOSTO DE FIBRAS DE CELULOSE COM POLIACRILATO, A QUARTA CAMADA PROTETORA DE CAMUFLAGEM COMPOSTA POR DUAS CAMADAS DE MALHA LIGADAS POR FILAMENTOS E QUINTA CAMADA COMPOSTA DE FILME DE POLIURETANO IMPERMEÁVEL A ÁGUA E BACTÉRIAS, MAS COM ALTA PERMEABILIDADE A VAPORES ÚMIDOS. INDICADO NO TRATAMENTO DE FERIDAS DE QUALQUER ETIOLOGIA, EXSUDATIVAS. PODE SER UTILIZADO PARA ALIVIO DA PRESSÃO EM REGIÕES EM RISCO DE UP. PRODUTO ADEQUADO PARA PELE FRÁGIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. PRODUTO ESTÉRIL.
TAMANHO	15,4 X 15,4 CM
EMBALAGEM	CAIXA COM 10 UNID.
ROTULAGEM	A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

## 003 - OLEO AGE, VITAMINA A E E, COPAIBA E MELALUECA. FR. 100 ML.

COMPOSIÇÃO	COMPOSTO PROTETOR; COMPOSTO POR ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VIT. A, VIT.E, ÓLEO DE COPAÍBA E MELALEUCA, LECITINA DE SOJA, TCM; FORMA FARMACÊUTICA ÓLEO DERMOPROTETOR; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO 100 ML; VIA TÓPICA.
TAMANHO	FRASCO C/ 100 ML.
EMBALAGEM	CAIXA COM 12 UNID.
ROTULAGEM	A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

## 004 - CURATIVO DE ESPUMA HIDROCELULAR TAMANHO 17,5 X 17,5 CM

COMPOSIÇÃO	CURATIVO DE ESPUMA HIDROCELULAR HIDROFÍLICO COMPOSTO POR TRÊS CAMADAS DIFERENCIADAS DE POLIURETANO: A PRIMEIRA CAMADA DE CONTATO COM A FERIDA É REVESTIDA COM UMA
------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14314/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 68 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	CAMADA ADESIVA MACIA DE SILICONE QUE MINIMIZA TRAUMA E A DOR NO MOMENTO DA RETIRADA ALÉM DE PERMITIR A PASSAGEM DO EXSUDATO, A SEGUNDA CAMADA É IMPREGNADA COM POLIETILENOGLICOL (PEG) ALTAMENTE ABSORVENTE QUE REALIZA ABSORÇÃO VERTICAL E A TERCEIRA CAMADA POSSUI UMA PELÍCULA EXTERNA ALTAMENTE PERMEÁVEL E À PROVA DE ÁGUA.
<b>MEDIDA</b>	17,5 CM X 17,5 CM
<b>EMBALAGEM</b>	CAIXA COM 10 UNID.
<b>ROTULAGEM</b>	DEVERÁ CONTER LOTE, VALIDADE E OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

## 005 - CURATIVO DE ESPUMA HIDROCELULAR TAMANHO 17,2 X 17,2 CM

<b>COMPOSIÇÃO</b>	CURATIVO DE ESPUMA HIDROCELULAR, HIDROFILICO, COM BORDAS LARGAS E BISELADAS, COMPOSTO POR CINCO CAMADAS, SENDO A PRIMEIRA, EM CONTATO COM A PELE/FERIDA EM SILICIONE SUAVE ADESIVO, A SEGUNDA CAMADA COMPOSTA DE ESPUMA HIDROCELULAR, A TERCEIRA CAMADA POSSUI UM NÚCLEO SUPER ABSORVENTE COMPOSTO DE FIBRAS DE CELULOSE COM POLIACRILATO, A QUARTA CAMADA PROTETORA DE CAMUFLAGEM COMPOSTA POR DUAS CAMADAS DE MALHA LIGADAS POR FILAMENTOS E QUINTA CAMADA COMPOSTA DE FILME DE POLIURETANO IMPERMEÁVEL A ÁGUA E BACTÉRIAS, MAS COM ALTA PERMEABILIDADE A VAPORES ÚMIDOS. INDICADO NO TRATAMENTO DE FERIDAS DE QUALQUER ETIOLOGIA, EXSUDATIVAS. PODE SER UTILIZADO PARA ALIVIO DA PRESSÃO EM REGIÕES EM RISCO DE UP. PRODUTO ADEQUADO PARA PELE FRÁGIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. PRODUTO ESTÉRIL.
<b>MEDIDA</b>	PLACA DE 17,2 CM X 17,2 CM
<b>EMBALAGEM</b>	MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO

## 006 - GASE ELÁSTICA (BOTA)

<b>COMPONENTES</b>	ATADURA DE TECIDO 100% DE ALGODÃO, IMPREGNADA COM PASTA DE ÓXIDO DE ZINCO MICRONIZADO, GOMA ACÁCIA, GLICERINA, VASELINA E ÓLEO DE RÍCINO. EMBALADO EM CAIXA COM 01 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA COMO PRODUTO PARA SAÚDE, CLASSE DE RISCO III, COM INDICAÇÃO PARA TRATAMENTO DE ÚLCERAS VENOSAS E EDEMAS LINFÁTICOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NOME E /OU MARCA DO PRODUTO, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MODO DE USAR, RESTRIÇÕES DE USO (QUANDO NECESSÁRIO) TÉCNICO RESPONSÁVEL
<b>TAMANHO</b>	10,2CM X 9,14M APROXIM
<b>EMBALAGEM</b>	CAIXA COM 12 UNID

## 007 - CURATIVO HIDROCOLÓIDE 20 X 20 CM

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	CURATIVO HIDROCOLOIDE EM PLACA, ESTÉRIL, CONTENDO NO MÍNIMO CARBOXIMETILCELULOSE. ABSORVENTE, ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE LÁTEX, COM UMA CAMADA AUTOADESIVA E UMA CAMADA EXTERNA DE FILME DE POLIURETANO
<b>COMPOSIÇÃO</b>	CAMADA INTERNA COMPOSTA NO MÍNIMO DE CARBOXIMETILCELULOSE

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14314/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 69 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

<b>MEDIDA</b>	PLACA DE 20 CM X 20 CM
<b>EMBALAGEM</b>	INVOLUCRO INDIVIDUAL DE MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PROD
<b>ROTULAGEM</b>	DEVERÁ CONTER LOTE, VALIDADE E OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

## 008 - CURATIVO EM FORMA DE POMADA IODO A 0,9%

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	CURATIVO EM FORMA DE POMADA QUE CONSISTE DE UM CADEXÔMERO (MICROGRÂNULOS DE AMIDO MODIFICADO) COM IODO A 0,9% EM UMA POMADA BASE DE POLIETILENOGLICOL. EMBALAGEM ESTÉRIL EM TUBO DE ALUMINIO COM 20 GRAMAS.
<b>COMPOSIÇÃO</b>	CADEXÔMERO (MICROGRÂNULOS DE AMIDO MODIFICADO) COM IODO A 0,9%
<b>EMBALAGEM</b>	TUBO DE ALUMINIO COM 20 GRAMAS.
<b>ROTULAGEM</b>	DEVERÁ CONTER LOTE, VALIDADE E OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

## 009 - COBERTURA DE AÇÃO ANTIMICROBIANA 10 X 10 CM

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	COBERTURA DE AÇÃO ANTIMICROBIANA COMPOSTA POR TRÊS CAMADAS: UMA CAMADA CENTRAL INTERNA ABSORVENTE DE RAYON/POLIÉSTER ENTRE CAMADAS EXTERNAS DE MALHA DE POLIETILENO DE BAIXA ADERÊNCIA REVESTIDA DE PRATA NANOCRISTALINA. MANTÉM O AMBIENTE ÚMIDO PARA CICATRIZAÇÃO. INDICADO COMO BARREIRA ANTIMICROBIANA EM FERIDAS DE ESPESSURA PARCIAL E TOTAL, E TRATAMENTO DE FERIDAS INFECTADAS. CURATIVO PODE SER CORTADO E PERMANECER ATÉ TRÊS DIAS NO LEITO DA FERIDA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.
<b>MEDIDA</b>	10 CM X 10 CM
<b>EMBALAGEM</b>	EMBAL. INDIVIDUAL ESTÉRIL, MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PROD.
<b>ROTULAGEM</b>	DEVERÁ CONTER LOTE, VALIDADE E OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 19	QTD	APRESENTAÇÃO
1	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº. 7,5	2.000	PAR
2	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº. 7,0	2.000	PAR
3	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº. 8,5	1.000	PAR
4	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº. 8,0	1.000	PAR
5	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX G C/ 100	8.000	CAIXA
6	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX M C/ 100	10.000	CAIXA
7	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX P C/ 100	10.000	CAIXA

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14314/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 70 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

8	LUVA DE VINIL G C/100 – SEM PÓ	1.000	CAIXA
9	LUVA DE VINIL M C/100 – SEM PÓ	1.000	CAIXA
10	LUVA DE VINIL P C/100 – SEM PÓ	1.000	CAIXA
11	LUVA DESCARTÁVEL PARA BANHO	2.000	UNID

## 001 - LUVA CIRÚRGICA ESTERIL N° 7,5

MATÉRIA-PRIMA	A BASE DE LATÉX NATURAL
FORMATO	COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E ANATÔMICO
LUBRIFICAÇÃO	TALCADA
TAMANHO	N° 7,5
PUNHO	COM PUNHO ACABADO DE 04 A 05 CM
ESTÉRIL	ESTERILIZADAS PELO PROCESSO RAIOS GAMA COBALTO 60
EMBALAGEM	EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO
ROTULAGEM	O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, LAUDO ANALÍTICO E LABORATORIAL EM CUMPRIMENTO DA NBR 13392 COM LOTE E VALIDADE NO PUNHO

## 002 - LUVA-CIRÚRGICA ESTERIL N° 7,00

MATERIA-PRIMA	A BASE DE LATEX NATURAL
FORMATO	COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E ANATOMICO
LUBRIFICACAO	TALCADA
TAMANHO	N° 7,00
PUNHO	COM PUNHO ACABADO DE 04 A 05 CM
ESTERIL	ESTERILIZADAS PELO PROCESSO RAIOS GAMA COBALTO 60
EMBALAGEM	EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO
ROTULAGEM	O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, LAUDO ANALÍTICO E LABORATORIAL EM CUMPRIMENTO DA NBR 13392 COM LOTE E VALIDADE NO PUNHO

## 003 - LUVA CIRÚRGICA ESTERIL N° 8,5

MATERIA-PRIMA	A BASE DE LATEX NATURAL
FORMATO	COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E ANATOMICO
LUBRIFICAÇÃO	TALCADA
TAMANHO	N° 8,5
PUNHO	COM PUNHO ACABADO DE 04 A 05 CM
ESTÉRIL	ESTERILIZADAS PELO PROCESSO RAIOS GAMA COBALTO 60
EMBALAGEM	EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14314/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 71 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ROTULAGEM	O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, LAUDO ANALÍTICO E LABORATORIAL EM CUMPRIMENTO DA NBR 13392 COM LOTE E VALIDADE NO PUNHO
-----------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

## 004 - LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 8,0

MATÉRIA-PRIMA	A BASE DE LATÉX NATURAL
FORMATO	COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E ANATÔMICO
LUBRIFICAÇÃO	TALCADA
TAMANHO	Nº 8,0
PUNHO	COM PUNHO ACABADO DE 04 A 05 CM
ESTÉRIL	ESTERILIZADAS PELO PROCESSO RAO GAMA COBALTO 60
EMBALAGEM	EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO
ROTULAGEM	O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, LAUDO ANALÍTICO E LABORATORIAL EM CUMPRIMENTO DA NBR 13392 COM LOTE E VALIDADE NO PUNHO

## 005 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX TAM. GRANDE C/ 100 UNIDADES

MATÉRIA-PRIMA	EM LATÉX COM BOA SENSIBILIDADE TATIL
FORMATO	COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E ANATOMICO
LUBRIFICAÇÃO	TALCADA
TAMANHO	NO TAMANHO GRANDE
PUNHO	COM PUNHO ACABADO DE 04 A 05 CM
ESTÉRIL	NÃO ESTÉRIL
EMBALAGEM	EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO
ROTULAGEM	O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, LAUDO ANALÍTICO E LABORATORIAL EM CUMPRIMENTO DA NBR 13392 COM LOTE E VALIDADE NO PUNHO

## 006 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX TAM. MÉDIO C/ 100 UNIDADES

MATÉRIA-PRIMA	EM LATÉX COM BOA SENSIBILIDADE TATIL
FORMATO	COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E ANATOMICO.
LUBRIFICAÇÃO	TALCADA
TAMANHO	NO TAMANHO MEDIO
PUNHO	COM PUNHO ACABADO DE 04 A 05 CM
ESTÉRIL	NAO ESTÉRIL
EMBALAGEM	EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO
ROTULAGEM	O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, LAUDO ANALÍTICO E LABORATORIAL EM CUMPRIMENTO DA NBR 13392 COM LOTE E VALIDADE NO PUNHO

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14314/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 72 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## 007 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX TAM. PEQUENO C/ 100 UNIDADES

MATÉRIA-PRIMA	EM LÁTEX COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL
FORMATO	COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E ANATÔMICO.
LUBRIFICAÇÃO	TALCADA
TAMANHO	NO TAMANHO PEQUENO
PUNHO	COM PUNHO ACABADO DE 04 A 05 CM
ESTÉRIL	NAO ESTÉRIL
EMBALAGEM	EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO
ROTULAGEM	O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, LAUDO ANALÍTICO E LABORATORIAL EM CUMPRIMENTO DA NBR 13392 COM LOTE E VALIDADE NO PUNHO

## 008 - LUVA DE VINIL TAM. GRANDE C/ 100 UNIDADES

MATÉRIA-PRIMA	CONFECCIONADA EM RESINA VINÍLICA, SEM PÓ
FORMATO	AMBIDESTRA, SUPERFÍCIE EXTERNA LISA, TRANSPARENTE
TAMANHO	NO TAMANHO G
ESTÉRIL	NÃO ESTÉRIL
EMBALAGEM	EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO
ROTULAGEM	O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, LAUDO ANALÍTICO E LABORATORIAL EM CUMPRIMENTO DA NBR 13392 COM LOTE E VALIDADE NO PUNHO

## 009- LUVA DE VINIL TAM. MÉDIO C/ 100 UNIDADES

MATÉRIA-PRIMA	CONFECCIONADA EM RESINA VINÍLICA, SEM PÓ
FORMATO	AMBIDESTRA, SUPERFÍCIE EXTERNA LISA, TRANSPARENTE
TAMANHO	NO TAMANHO G
ESTÉRIL	NÃO ESTÉRIL
EMBALAGEM	EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO
ROTULAGEM	O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, LAUDO ANALÍTICO E LABORATORIAL EM CUMPRIMENTO DA NBR 13392 COM LOTE E VALIDADE NO PUNHO

## 010- LUVA DE VINIL TAM. PEQUENO C/ 100 UNIDADES

MATÉRIA-PRIMA	CONFECCIONADA EM RESINA VINÍLICA, SEM PÓ
FORMATO	AMBIDESTRA, SUPERFÍCIE EXTERNA LISA, TRANSPARENTE
TAMANHO	NO TAMANHO G
ESTÉRIL	NÃO ESTÉRIL
EMBALAGEM	EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14314/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 73 de 125



ROTULAGEM

O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, LAUDO ANALÍTICO E LABORATORIAL EM CUMPRIMENTO DA NBR 13392 COM LOTE E VALIDADE NO PUNHO

**011- LUVA DESCARTÁVEL PARA BANHO**

MATÉRIA-PRIMA	LUVA DESCARTÁVEL PARA BANHO EM TECIDO SUAVE E MACIO, COM AGENTE ANTISSÉPTICO A BASE DE PHMB OU CLOREXIDINA, NÃO IRRITANTE PARA GARANTIR CONFORTO E SEGURANÇA PARA O PROFISSIONAL E AO PACIENTE.
ESTÉRIL	NÃO ESTÉRIL
EMBALAGEM	EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 20	QTD	APRESENTAÇÃO
1	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO "TYVEK" VERDE	50.000	PEÇA
2	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO "TYVEK" AZUL	50.000	PEÇA
3	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO "TYVEK" AMARELA	50.000	PEÇA
4	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO "TYVEK" VERMELHA	50.000	PEÇA
5	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO "TYVEK" BRANCA	50.000	PEÇA
6	LACRE PLÁSTICO DE SEGURANÇA COM NUMERAÇÃO ALEATÓRIA NA COR AMARELA	100	PCTE

**3. Descrição da solução**

As aquisições da instituição em atendimento ao dispositivo legal, são realizadas visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Portanto, a aquisição de materiais de consumo para utilização nas atividades da instituição deverá ser realizada respeitando estes preceitos.

Devido às características da contratação e por se tratar de material de consumo, não há necessidade de manutenção e de assistência técnica.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia



#### 4.Requisitos da contratação

##### 4.1 Aquisição

A aquisição se dará na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote.

A exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, e a outras legislações aplicáveis.

##### 4.2 Obrigações da Contratada e da Contratante

A CONTRATADA se compromete a cumprir as obrigações abaixo descritas, além daquelas decorrentes direta ou indiretamente do presente contrato:

4.2.1 A CONTRATADA deverá prestar os serviços objeto do presente contrato, conforme solicitação do CONTRATANTE, e de acordo com a proposta apresentada.

4.2.2. Deverão ser respeitadas as descrições dos serviços definidas no Termo de Referência.

4.2.3 Emitir Nota Fiscal/Fatura dos serviços realizados, que será enviada ao CONTRATANTE por conta própria ou por terceiro;

4.2.4 agilizar a imediata correção das falhas apontadas pelo CONTRATANTE, concernente a execução do presente contrato;

4.2.5. Responsabilizar-se pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais resultantes da execução do contrato.

4.2.6 declarar estar em dia com as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fundiárias.

4.2.7 responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, bem como por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros no período de prestação de serviços ao CONTRATANTE, inclusive durante a locomoção e transporte de equipamentos e pessoal aos locais de trabalho.

4.2.8 responder, a qualquer tempo, pela qualidade dos serviços prestados.

4.2.9 comparecer, sempre que solicitada, a sede da fiscalização, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão realizar-se em outros locais.

4.2.10 observar, no decorrer do Contrato, todos os termos da Lei Federal no. 14.133 e normas complementares.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia



4.2.11 manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, qualificação e condições de assinatura do contrato exigidas por ocasião da licitação que precedeu este ajuste, obrigando-se, ainda, a comunicar a unidade requisitante, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, podendo a Administração requerer a sua comprovação, a qualquer tempo, durante a vigência do contrato.

4.2.12 permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências para a entrega dos produtos e das Notas Fiscais /Faturas, no horário de funcionamento das Unidades;

4.2.13 prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

4.2.14 Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do(s) produto(s), desde que cumpridas as exigências do presente termo, do edital e anexos e da Ata de Registro de Preços;

4.2.15 fiscalizar a execução do cumprimento do objeto, especialmente quanto à conferência das quantidades e qualidade dos produtos entregues, bem como, comunicar, formalmente ao fornecedor, a ocorrência de falhas consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

Parágrafo Único - A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

### **4.3 Da Garantia do Produto**

4.3.1 A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.3.2 A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

4.3.3 Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

4.3.4 Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

### **4.4 Da Validade do Produto**

4.4.1 O prazo de validade dos itens na hora da entrega não deverá ser inferior a 12 (doze) meses;

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia



4.4.2 será aceito a entrega dos itens com no mínimo 06 (seis) meses de validade, SOMENTE a partir da apresentação de TERMO DE COMPROMISSO DE TROCA DE ITENS DA ATA, no qual a empresa se compromete em trocar os INSUMOS que não forem consumidos até que o prazo de validade expire.

4.4.3 os itens deverão apresentar no ato da entrega: data de fabricação e data de validade sem rasuras ou emendas.

4.4.4 os itens que estiverem abaixo do padrão estabelecido na proposta ou que apresentarem qualquer deterioração na qualidade, em razão de quaisquer fatores, ou que apresentem prazo de validade inferior a 12(doze) meses sem a apresentação do Termo de Compromisso de Troca dos itens, poderão ser recusados.

#### **4.5 Do Fornecimento de Equipamento/Insumos em Comodato**

4.5.1 não se aplica.

#### **4.6 Da Escolha Da Marca de Referencia**

4.6.1. Não se aplica.

#### **4.7 Dos Critérios De Aceitação de Amostras**

4.7.1 A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá apresentar amostra dos itens em que se sagrar provisoriamente vencedora para que seja realizada conferência das características de qualidade apresentadas na proposta.

4.7.2 As amostras deverão ser apresentadas pela licitante vencedora, em até 5 (cinco) dias úteis, a partir do encerramento de sessão pública que declarou a empresa provisoriamente vencedora, no Almojarifado da Saúde, sito a Av. Tenente Marques, 3780 - Jardim Adelaide, Cajamar - SP, 07750-000.

4.7.3 As amostras deverão ser identificadas com etiqueta contendo: razão social da licitante, número do processo administrativo, número do pregão e número do item.

4.7.4 As amostras deverão ser das mesmas marcas apresentadas na Proposta Comercial e apresentar as especificações exigidas neste Termo de Referência.

4.7.5 As amostras serão avaliadas por Comissão formada por no mínimo três servidores (sempre em número ímpar) da Unidade Requisitante.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia



4.7.6 Será de responsabilidade da Comissão, verificar o atendimento às especificações técnicas contidas no Termo de Referência do presente Edital, através da apresentação de amostra do item em sua embalagem original.

4.7.7 Quaisquer custos de remessa de amostra para a aprovação correrão por conta da licitante vencedora.

4.7.8 A reprovação da amostra do item deverá ser justificada no relatório de análise da Comissão, atendendo os critérios objetivos previamente definidos pela mesma.

4.7.9 Em caso de reprovação da amostra, não haverá nova oportunidade para substituição da mesma.

4.7.10 As amostras consideradas reprovadas estarão disponíveis às respectivas empresas para retirada após exauridos os prazos de recursos e contra recurso, no prazo máximo de 30 dias, no Almoarifado da Saúde, sito a Av. Tenente Marques, 3780 - Jardim Adelaide, Cajamar - SP, 07750-000.

4.7.11 As amostras aprovadas serão retidas pela Administração para as conferências durante o período de vigência do Contrato, ficando a critério da empresa vencedora a sua retirada após este período.

## **5. Modelo de execução do objeto**

### **5.1 Execução do Objeto**

O (s) Atestado (s) ou certidão (ões) deverão ser apresentados em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone e, se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

Ao final do certame, os vencedores dos itens deverão entregar declaração formal sob as penas da Lei, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que, apresentará os seguintes documentos no prazo máximo de 03 (três) dias uteis:

I) Registro ou Isenção, Notificação ou Cadastramento, ou ainda, se for o caso, declaração de que o material não está sob o controle sanitário. E comprovando dessa forma a regularidade do mesmo na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

II) estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, acompanhada do registro vencido;

III) apresentará cópia do Diário Oficial da União (DOU) com a publicação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle de Linha de Produção/Produtos, emitido pela Agência

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia



Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. No caso de produto importado pode-se apresentar Certificado de Boas Práticas e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, acompanhado de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado ao laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.

## **5.2 Condições de Fornecimento**

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 dias corridos a contar do pedido empenhado.

Os produtos deverão estar livres de umidade, poeira, calor intenso, ou qualquer outro fator que possam causar danos ou contaminação aos usuários.

Os materiais/produtos estarão sujeitos à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade entre as especificações do edital e seus anexos no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos, nos termos da lei 14133/2021

Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço da Secretaria Municipal de Saúde de Cajamar: Av. Tenente Marques, 3.780 – Portais (Polvilho) – CEP 07790-740 - Cajamar/SP

A entrega dos produtos deverá acontecer no horário de segunda à sexta-feira das 08:00 às 15:00h.

## **6. Modelo de gestão do contrato**

### **6.1 Modelo de Gestão**

6.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.1.2 em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia



6.1.3 as comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.1.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

6.1.5 Após a assinatura do contrato, a Municipalidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

6.1.6 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

## **6.2 Fiscalização Técnica / Administrativa**

6.2.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.2.2 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

6.2.3 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.2.4 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.2.5 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia



6.2.6 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

6.2.7 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

6.2.8 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### **6.3 Visita Técnica**

Não se aplica

## **7. Critérios de medição e pagamento**

### **7.1 Recebimento**

7.1.1 os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2 os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela

Subscriber	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia



Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **7.2 Liquidação:**

7.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O prazo de validade;
- A data da emissão;
- Os dados do contrato e do órgão contratante;
- O período respectivo de execução do contrato;
- O valor a pagar e
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis

7.2.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia



7.2.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **7.3 Forma de pagamento**

7.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. 7.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.3.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.3.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **7.4 Condições de Pagamento:**

Os pagamentos serão efetuados 30 dias após a entrega dos produtos adquiridos.

### **7.5 Cessão de crédito:**

7.5.1 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia



7.5.2 A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

## **8. Critérios de seleção do fornecedor**

### **8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote.

### **8.2 Forma de Fornecimento**

O fornecimento se dará de forma parcelada conforme requisição da ata de registro de preço.

### **8.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Registro na ANVISA, INMETRO ou quaisquer outros que indiquem a capacidade do fornecedor em atender plenamente o objeto, com as devidas justificativas.

Atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado para comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação; por meio da apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, expedido (s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em qualquer tempo e quantidades.

## **9. Estimativas do Valor da Contratação**

9.1 As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta das Ficha Orçamentária DR 01 257,327,371,391 DR 05 259,329,373,393, os parâmetros para aferição dos preços referentes à aquisição pretendida deverão obedecer ao disposto no Decreto Municipal nº 6053/2019, em especial ao § 1º do artigo 2º, publicado na edição nº 027, do Diário Oficial do Município em 12/06/19.

9.2 Por se tratar de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.3 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Subscriber	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia



9.4 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.5 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.6 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **10. Adequação orçamentária**

10.1.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta das Fichas Orçamentárias DR 01 257,327,371,391 e DR 05 259,329,373,393.

10.1.2 Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil.

## **10.2 Fiscais do Contrato**

Fiscal administrativo:

Titular: Maria Isabel da Silva Farias RE 15034

Suplente: Renata Cristina Coelho Penido RE 14919

## **10.3 Gestor do Contrato**

Gestor :

José Enoque Garcia RE 10255

## **11. Sustentabilidade**

Aquisição de itens enquadrados como resultantes de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos naturais conforme a descrição dos itens citados neste termo, será necessário atender as normativas sustentáveis sobre a garantia dos produtos para que não cause impactos ambientais, deverá ser solicitado o comprovante de registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo certificado de regularidade válido.

## **12. Da Extinção do Contrato**

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua extinção decorrente da infração fundamentando-se todas as situações nos artigos 137 e 139 da Lei nº 14.133/21.

## 13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MARIA ISABEL DA SILVA FARIAS

Equipe de apoio

JOSE ENOQUE DA SILVA GARCIA

Autoridade competente

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14314/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 86 de 125





## DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome do Responsável:

Cargo:            RG:                            CPF:

Data de Nascimento:            /            /

Endereço Residencial:

E-mail Institucional:

E-mail Pessoal:

Tel. Residencial:                            Tel. Comercial:

Celular:

1. A validade da proposta é de [xxxx] [xxxx] dias.
2. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
3. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.
- 3.1. As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.
4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
5. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia



Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo); RG nº \_\_\_\_\_; Representante Legal da \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº \_\_\_\_\_; DECLARO, sob as penas da lei (especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro), que:

- a) *A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;*
- b) *A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;*
- c) *O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;*
- d) *O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;*
- e) *O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;*
- f) *O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.*
- g) *O licitante não possui cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil, inclusive, nalinha reta ou colateral, de autoridades do Executivo e/ou Legislativo Municipal ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento da mesma pessoa jurídica.*

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:

*I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;*

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

*II- comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;*

*III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;*

*IV – no tocante a licitações e contratos:*

*a) Frustar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;*

*b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;*

*c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;*

*d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;*

*e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;*

*f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou*

*g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico – financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;*

*V- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgão, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema nacional.*

*A empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico realizado pela Prefeitura do Município de Cajamar; inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.*

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14314/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 90 de 125



ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no (a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
OUTORGANTE

**A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado**

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia



**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO;**

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

- a) Declaro para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, atendendo a todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital;
- b) Declaro, sob as penas da lei, não possuir qualquer relação de parentesco natural ou civil, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive parentesco por afinidade, aí abrangidos cônjuges ou companheiros, avós, pais, filhos, irmãos, tios e sobrinhos, alcançando, ainda, o parente colateral de terceiro grau do cônjuge ou companheiro, de quaisquer das pessoas ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento, em especial, do Prefeito Municipal, dos Vereadores, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Chefes de Gabinete, do Procurador-Geral do Município ou cargo equivalente, de Juízes de Direito e de Membros do Ministério Público, abrangendo a Administração Direta e as Autarquias e Fundações Públicas do Município de Cajamar.
- c) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- d) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
- e) Declaro que, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- f) Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no artigo 116 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
- g) Declaro que não fomos declarados inidôneos por ato do Poder Público ou fomos suspensos do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;
- h) Declaro que não nos encontramos em processo de falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- i) Declaro que não fomos punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura municipal de Cajamar, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- j) Declaro que não temos qualquer participação societária ou temos sócios comum, independente da participação societária, com outra proponente;

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

(Assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14314/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 93 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO VI - MINUTA DE PEDIDO DE FORNECIMENTO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PRAÇA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO, 30 - CENTRO - CAJAMAR/ SP - CEP: 07750-020

CNPJ: 46.523.023/0001-81

Departamento de Compras e Contratos

Data: / /

Emitido por:

Página /

Sistema CECAM

### PEDIDO DE COMPRA

Nº/Ano Pedido: - Data: / /  
 Modalidade: - Nº/Ano: /  
 Fundamento Legal: -  
 Contrato: / - Nº/Ano Solicitação:  
 Proc. Adm.: / - Nº Proc. Pagto:  
 Aplicação: utilização pela ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA do Município de Cajamar  
 Justificativa:  
 Tipo de Objeto:  
 Objeto:  
 Nome/ Razão Social:  
 CPF/CNPJ: -  
 Endereço:  
 Telefone: E-mail:

Local de Entrega/Serviço:  
 Endereço:  
 Prazo de Entrega:  
 Condição de Pagamento:  
 Responsável:  
 Observação:

Os Materiais/Serviços que não estiverem de acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido para: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR  
 CPNJ: 46.523.023/0001-81  
 Endereço: PRAÇA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO, CENTRO - CAJAMAR - SP - 07750-020  
 Telefone:

Quaisr fornecer a esta ENTIDADE/INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Assinam:

O pedido /

Centro de Custo: Infantil - GERAL - PODER EXECUTIVO -

Sequência	Produto/Serviço	U.M.	Qtd.	Vi. Unit.	Vi. Líquido

Ficha	Dotação Orçamentária	Dest. Recurso	Categoria Econômica	Valor

Total por Centro de Custo

Total Geral

CAJAMAR, de de

CPF

CPF

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14314/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 94 de 125



**ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

***PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR***

(Processo Administrativo nº.....)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI  
O MUNICÍPIO DE CAJAMAR, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ..... E  
.....

O **MUNICÍPIO DE CAJAMAR**, com sede no Praça José Rodrigues do Nascimento, na cidade de Cajamar /Estado São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 46.523.023/0001-81, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário Municipal de ....., (nome) ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo nº ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... *[do edital de Licitação nº ...../20...]*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14314/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **95** de **125**



Fornecedor da solução ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
1				
2				
3				
...				

**CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão) ....

3.2. { Além do gerenciador, não há [ou] São } órgãos públicos participantes do registro de preços:

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

**CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR SECRETARIAS NÃO PARTICIPANTES**

4.1. A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, desde que devidamente comprovada a vantagem da utilização.

4.2. O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão não participante.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia



4.3. Na hipótese prevista nesta cláusula, caberá ao detentor da ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados e desde que não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais por órgão não participante, não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para as Secretarias participantes.

#### **CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 1 (um) ano, prorrogável por até igual período, desde que:

5.1.1. o(s) detentor (es) haja(m) cumprido satisfatoriamente suas obrigações;

5.1.2. pesquisa prévia, realizada pela Secretaria detentora da ata, revele que os preços são compatíveis com os de mercado.

5.2. A expiração do prazo de vigência da ata de registro de preços não acarreta a extinção dos contratos dela decorrentes, ainda em execução, os quais poderão ter a vigência prorrogada de acordo com as disposições neles contidas.

5.3. Os quantitativos estimados na ata de registro de preços serão renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo Órgão Gerenciador e pelas Secretarias participantes.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados após 1 (um) ano da data-base fixada na Ata de Registro de Preços.

6.2. A qualquer tempo, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

6.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4. O pedido de revisão de preços será processado e julgado pelo Órgão Gerenciador.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia



**CLÁUSULA SÉTIMA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do registro de preços.
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 7.2.1. De órgão participante para órgão participante; ou
- 7.2.2. De órgão participante para órgão não participante.
- 7.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 7.4. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 7.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos da Administração Direta ou Indireta, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 7.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

**CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 8.1. O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
- 8.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 8.1.2. recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
- 8.1.3. deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.1.4. recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia



8.1.5. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

8.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. As penalidades administrativas são aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, concomitantemente com as disposições do Decreto Municipal nº 7.139, de 2024.

### CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO Edital do Pregão Eletrônico nº XX/202X**, com seus Anexos e a(s) Proposta(s) da(s) Detentora(s).

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

10.3. A existência de preços registrados não obriga a Municipalidade a firmar as contratações que deles poderão advir.

10.4. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o de Cajamar, Estado de São Paulo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cajamar XX de XXXXXXXX de 2024

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário Municipal de XXXXX

Nome do representante legal

Nome da empresa

CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Assinatura

Assinatura

## Testemunhas:

Nome:

Nome:

Documento:

Documento:

Assinatura

Assinatura

## CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14314/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 100 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade e Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14314/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 101 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO VIII - SANÇÕES.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.144, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024

PUBLICADO NO  
D.O.M  
Edição nº: 4933  
Data: 09 / 02 / 2024

“ESTABELECE REGRAS E DIRETRIZES PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES E APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AOS LICITANTES E EMPRESAS CONTRATADAS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, regulamentada, em âmbito Municipal pelo Decreto nº 7.139, de 05 de fevereiro de 2024;

**Considerando** a necessidade de estabelecer regras e diretrizes para apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

**Considerando**, por fim, o que consta no Processo Administrativo nº 1.294/2024.

**DECRETA:**

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

#### Seção I Objeto e âmbito de aplicação

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta o procedimento de apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos licitantes e empresas contratadas, nos termos dos artigos 155 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Cajamar.

**Parágrafo único.** Os órgãos da Administração Indireta ficarão sujeitos às regras deste Decreto, no que couber, podendo editar regulamentos complementares em razão das peculiaridades da entidade, desde que não conflitem com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**Art. 2º** Os órgãos e entidades da Administração Direta, autárquica e fundacional, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras vigentes que regulamentam o respectivo procedimento em âmbito federal, exceto nos casos em que a lei, a regulamentação específica ou o termo de transferência dispuser de forma diversa sobre as contratações com os recursos do repasse.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14314/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 102 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 02

## Seção II Definições

Art. 3º Para os efeitos do disposto neste Decreto, considera-se:

**I – descumprimento de pequena relevância:** descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

**II – multa compensatória:** aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais, sendo estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, na forma prevista em instrumento convocatório ou contrato, objetivando-se a compensação das eventuais perdas nas quais a Administração tenha incorrido.

**III – multa de mora:** aplicada nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato, na forma prevista em instrumento convocatório ou contrato, conforme art. 162 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## CAPÍTULO II DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 4º Ao licitante ou contratado responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas as seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa:

I - advertência;

II - multa;

a) compensatória;

b) de mora.

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Decreto.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, alínea "a".

Art. 5º A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

30  
f

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14314/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 103 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 7.144/2024- fls. 03

**I** – descumprimento de pequena relevância;

**II** – inexecução parcial de obrigação contratual.

**Art. 6º** A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

**I** - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**II** - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

**III** - 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

**IV** - 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

- a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
- d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- g) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

A 4  
2

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14314/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 104 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



## Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

### Decreto nº 7.144/2024- fls. 04

Parágrafo único. Nos contratos e atas que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata este artigo para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação.

**Art. 7º** O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

**I** – retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;

**II** – desconto do valor da garantia prestada;

**III** – pago por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM); ou

**IV** – cobrado judicialmente.

**Art. 8º** Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

**I** - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**II** - dar causa à inexecução total do contrato;

**III** - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**IV** - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**V** - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**VI** - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

§ 1º Aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas nos incisos I, III, IV e V do caput deste artigo será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 2 (dois) anos.

§ 2º Aos responsáveis pela infração administrativa prevista no inciso II do caput deste artigo será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 3 (três) anos.

§ 3º Aos responsáveis pela infração administrativa prevista no inciso VI do caput deste artigo será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 1 (um) ano.

f 20  
8

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14314/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 105 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 7.144/2024- fls. 05

**Art. 9º** Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

**I** - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**II** - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**III** - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**IV** - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**V** - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**§ 1º** Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta, de todos os entes federativos, no caso das infrações previstas no art. 8º deste Decreto, pelo prazo máximo de 6 (seis) anos, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**§ 2º** Aos responsáveis pela infração administrativa prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos pelo prazo de até 4 (quatro) anos.

**§ 3º** Aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III e V deste artigo caput deste artigo será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos pelo prazo de até 6 (seis) anos.

**§ 4º** Aos responsáveis pela infração administrativa prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

**Art. 10.** A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta deve ser precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade.

**Art. 11.** O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

Handwritten signature and initials.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14314/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 106 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 7.144/2024- fls. 06

§ 1º Não se aplica a regra prevista no caput se já houver ocorrido o julgamento ou, pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.

§ 2º O disposto no caput desse artigo não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa compensatória cumulativamente à sanção mais grave.

**Art. 12.** Na aplicação das sanções, a Administração deverá observar:

**I** - a natureza e a gravidade da infração cometida;

**II** - as peculiaridades do caso concreto;

**III** - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**IV** - os danos que dela provierem para a Administração, para o funcionamento dos serviços públicos ou para o interesse coletivo;

**V** - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável pela infração, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

§ 1º São circunstâncias **agravantes**:

**I** - a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

**II** - o conluio entre fornecedores para a prática da infração;

**III** - a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

**IV** - a reincidência;

**V** - a prática de qualquer de infrações absorvidas, na forma do disposto no art. 11 deste Decreto.

§ 2º Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por infração anterior.

§ 3º Para efeito de **reincidência**:

**I** - considera-se a decisão proferida no âmbito da Administração Direta e Indireta de todos os entes federativos, se imposta a pena de declaração de inidoneidade de licitar e contratar;

**II** - não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração tiver decorrido período de tempo superior a 5 (cinco) anos;

**III** - não se verifica, se tiver ocorrido a reabilitação em relação a infração anterior.

f p  
8

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14314/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 107 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 7.144/2024- fls. 07

§ 4º São circunstâncias **atenuantes**:

- I – a primariedade;
- II - procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;
- III - reparar o dano antes do julgamento;
- IV - confessar a autoria da infração.

§ 5º Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha sido reabilitado.

## CAPÍTULO III DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

### Seção I Da instauração do processo administrativo punitivo

**Art. 13.** Constatada a ocorrência de infração administrativa disposta no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o agente público responsável pela licitação ou pela gestão do contrato deverá:

- I - notificar o licitante ou o contratado para apresentar justificativa e providências para a correção da irregularidade no prazo de 15 (quinze) dias úteis;
- II - analisar a justificativa de que trata o inciso I do deste artigo.

**Art. 14.** Rejeitada a justificativa de que tratam os incisos I e II do art. 13 deste Decreto, o agente público responsável pela licitação ou gestão do contrato emitirá parecer técnico fundamentado, ou documento equivalente, e o encaminhará ao respectivo Ordenador de Despesas.

**Parágrafo único.** O parecer técnico fundamentado ou documento equivalente de que trata este artigo deverá conter os dados de identificação do licitante ou do contratado, a descrição da infração constatada e a sanção correspondente, conforme dispositivos legais, regulamentares e contratuais.

**Art. 15.** O ordenador de despesas deverá realizar juízo de admissibilidade relativo ao parecer técnico fundamentado de que trata o art. 14 deste Decreto, com vistas a:

- I – avaliar se é cabível a instauração de processo administrativo punitivo;
- II – tomar medidas administrativas de saneamento para a mitigação de riscos de nova ocorrência na hipótese de simples impropriedade formal.

*f 2*

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14314/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 108 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



## Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

### Decreto nº 7.144/2024- fls. 08

**Art. 16.** Admitido o juízo de admissibilidade de que trata o art. 15 deste Decreto, o ordenador de despesas deverá instaurar processo administrativo punitivo.

#### Seção II

#### Da condução do processo administrativo punitivo

**Art. 17.** O processo administrativo punitivo deverá ser conduzido por comissão processante composta por dois ou mais servidores estáveis.

**Parágrafo único.** O processo administrativo punitivo para apuração de infrações que impliquem apenas nas sanções de advertência ou multa poderá ser conduzido por servidor efetivo ou empregado público designado.

**Art. 18.** A comissão processante poderá solicitar a colaboração de outros órgãos para a instrução processual.

**Art. 19.** Iniciado o processo administrativo punitivo, o responsável pela sua condução ou a comissão processante deverá intimar o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretende produzir.

§ 1º A notificação de intimação conterá, no mínimo, a descrição dos fatos imputados, o dispositivo pertinente à infração, a identificação do licitante ou do contratado ou os elementos pelos quais se possa identificá-lo.

§ 2º A notificação a que se refere o §1º será enviada por uma das formas abaixo, observando-se a ordem de preferência:

I – envio ao endereço eletrônico dos representantes credenciados, do licitante ou contratado cadastrado, com comprovante de recebimento, ou;

II - envio pelo correio, com aviso de recebimento, ou;

III - entregue ao licitante ou ao contratado mediante recibo, ou;

IV - publicação no Diário Oficial do Município, quando começará a contar o prazo de 15 dias (quinze) úteis para apresentação de defesa prévia.

§ 3º Em observância ao disposto no § 4º do art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, os emitentes das garantias de contratações de obras, serviços e fornecimentos deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo punitivo.

**Art. 20.** Serão indeferidas pela comissão processante ou pelo responsável pela condução do processo administrativo punitivo, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

f 3  
9

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14314/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 109 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



## Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

### Decreto nº 7.144/2024- fls. 09

**Art. 21.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**Art. 22.** A comissão processante ou o responsável pela condução do processo administrativo punitivo deverá elaborar e remeter ao ordenador de despesas relatório final conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do licitante ou o contratado, que contenha:

- I – os fatos analisados;
- II – os dispositivos legais, regulamentares e contratuais infringidos, se for o caso;
- III – a análise das manifestações de defesa apresentadas, se for o caso;
- IV – as sanções a que está sujeito o licitante ou o contratado, se for o caso;

§ 1º O relatório de que trata este artigo poderá propor a absolvição por insuficiência de provas quanto à autoria e ou materialidade.

§ 2º O relatório de que trata este artigo poderá conter sugestões sobre medidas que podem ser adotadas pela Administração Pública Direta, objetivando evitar a repetição de fatos ou irregularidades semelhantes aos apurados no processo administrativo punitivo.

### **Seção III** **Da aplicação de sanção e fase recursal**

**Art. 23.** O ordenador de despesas, deverá proferir sua decisão, podendo acolher no todo, parcialmente, ou recusar as razões expostas no relatório final de que trata o art. 22 deste Decreto.

§ 1º O licitante ou o contratado será informado da decisão de que trata o caput por ofício, nos termos do §2º do art. 19 deste Decreto, abrindo-se prazo para apresentação de recurso ou pedido de reconsideração.

§ 2º Tratando-se da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, o ordenador de despesas encaminhará o processo para manifestação jurídica e fundamentará seu entendimento, conforme o disposto no art. 10 deste Decreto, e:

- I - decidirá entre o acolhimento da defesa do licitante ou o contratado ou a aplicação da sanção; e
- II - publicará o extrato da decisão no Diário Oficial.

**Art. 24.** Da decisão que aplica as penalidades de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14314/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 110 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



## Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

### Decreto nº 7.144/2024- fls. 010

**Art. 25.** Da decisão que aplica a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração a ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data do recebimento da intimação.

**Art. 26.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**Art. 27.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar a decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

#### **Seção IV Do cômputo das sanções**

**Art. 28.** Sobrevindo nova condenação, no curso do período de vigência das sanções indicadas nos incisos III e IV do art. 4º deste Decreto, será somado ao período remanescente o tempo fixado na nova decisão condenatória, reiniciando-se os efeitos das sanções.

**§1º** No cômputo das sanções, nos termos do *caput*, observar-se-á o prazo máximo de 6 (seis) anos em que o condenado ficará impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

**§2º** Em qualquer caso, a unificação das sanções não poderá resultar em cumprimento inferior à metade do total fixado na condenação, ainda que ultrapasse o prazo de 6 (seis) anos previsto no §1º do deste artigo.

**§3º** No cômputo das sanções, nos termos do *caput*, contam-se as condenações em meses, desprezando-se os dias, respeitando-se o limite máximo previsto no §1º deste artigo, orientado pelo termo inicial da primeira condenação.

**Art. 29.** São independentes e operam efeitos independentes as infrações autônomas praticadas pelo licitante ou pelo contratado.

**Parágrafo único.** As sanções previstas nos incisos III e IV do art. 4º deste Decreto serão aplicadas de modo independente em relação a cada infração diversa cometida.

#### **CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

##### **Seção I Da Reabilitação**

**Art. 30.** É admitida a reabilitação do licitante ou o contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

f 20  
2

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14314/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 111 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



## Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

### Decreto nº 7.144/2024- fls. 011

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**Parágrafo único.** A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou o contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

#### Seção II

##### Da desconsideração da personalidade jurídica

**Art. 31.** A personalidade jurídica do infrator poderá ser desconsiderada, sempre que utilizada com abuso de direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática de atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial.

§ 1º Desconsiderada a personalidade jurídica, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado.

§ 2º Nas hipóteses desconsideração da personalidade jurídica de que trata este artigo, serão observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

§ 3º O processo poderá ser instaurado exclusivamente contra administradores e sócios que possuem poderes de administração, se identificada prática de subterfúgios, visando burlar os objetivos legais da própria sanção administrativa.

#### Seção III

##### Do julgamento conjunto de atos lesivos contra a Administração

**Art. 32.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, de 01 de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente.

#### Seção IV

##### Da Prescrição

f 20  
9

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14314/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 112 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



## Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

### Decreto nº 7.144/2024- fls. 012

**Art. 33.** A prescrição ocorrerá em 05 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será interrompida ou suspensa conforme previsão do § 4º do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

### **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 34.** A aplicação das sanções previstas neste Decreto não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**Art. 35.** Fica facultado ao responsável pela condução do processo administrativo punitivo, à comissão processante e à autoridade instauradora do processo administrativo punitivo, submetê-lo à manifestação jurídica a qualquer tempo.

**Art. 36.** Os órgãos e entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata este Decreto, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

**Art. 37.** Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica, no âmbito de suas competências, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais.

**Art. 38.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 9 de fevereiro de 2024.

  
**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

  
**MICHAEL CAMPOS CUNHA**  
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

  
**RAFAEL PETROZZIELLO**  
Secretaria Municipal de Governo

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14314/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 113 de 125



**ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP.**

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) **COOPERATIVA**, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

(Assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia



**ANEXO X - DECLARAÇÃO LGPD.**

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado (a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. Aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. Referentes a participações societárias;
- 1.3. Informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. Endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. Estado civil;
- 1.6. Eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. Relações de parentesco;
- 1.8. Número de telefone;
- 1.9. Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

(Assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO XI - PREÇO DE REFERENCIA

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 01	QTD	APRESENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA DESC. C/100	1.000	PACOTE	R\$ 4,4332	R\$ 4.433,20
2	ESPÁTULA DE AYRES C/ 100	500	PACOTE	R\$ 8,1572	R\$ 4.078,60
3	ALGODÃO HIDRÓFILO C/ 500G	480	ROLO	R\$ 12,4301	R\$ 5.966,45
4	BISTURI DESCARTÁVEL COM CABO Nº. 23	3.000	UNIDADE	R\$ 10,2308	R\$ 30.692,40
5	BISTURI DESCARTÁVEL COM CABO Nº 11	1.000	UNIDADE	R\$ 3,3871	R\$ 3.387,10
6	COTONETE C/150 HASTES EM POTE PLÁSTICO	200	POTE	R\$ 13,7693	R\$ 2.753,86
7	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300 ML	20.000	PEÇA	R\$ 1,0316	R\$ 20.632,00
8	LÂMINA P/ MICROSCÓPIO FOSCA C/ 50	300	CAIXA	R\$ 129,4726	R\$ 38.841,78
9	LENÇOL DE PAPEL DESC. 50 CM X 50M	3.000	BOBINA	R\$ 12,6983	R\$ 38.094,90
10	PAPEL TOALHA ABSORVENTE INTERFOLHA BRANCO SUPER LUXO C/02 DOBRAS, C/ 1000 FOLHAS.	8.000	PACOTE	R\$ 9,6179	R\$ 76.943,20
11	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	200	PEÇA	R\$ 11,9232	R\$ 2.384,64
12	TERMÔMETRO MÁXIMO/MÍNIMO	100	PEÇA	R\$ 77,9432	R\$ 7.794,32
13	CURATIVO REDONDO P/ PUNÇÃO CAIXA C/ 500 (TIPO BLOOD STOP) NA COR BEGE	2.000	CAIXA	R\$ 12,8503	R\$ 25.700,60
14	ALMOTOLIA 250 ML	200	UNIDADE	R\$ 3,4717	R\$ 694,34
15	APARELHO PARA BARBEAR COM DUAS LAMINAS	500	PEÇA	R\$ 6,5173	R\$ 3.258,65
16	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL	100	PEÇA	R\$ 14,5709	R\$ 1.457,09
<b>TOTAL DO LOTE 1</b>					<b>R\$ 267.113,13</b>

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 02	QTD	APRESENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS	400	GALÃO	R\$ 21,8003	R\$ 8.720,12
2	CLOREXIDINA, CLORIDRATO 0,5% SOL. ALCOÓLICA C/ 1000 ML.	120	LITRO	R\$ 11,2520	R\$ 1.350,24
3	CLOREXIDINA, DEGERMANTE P/ ASSEPSIA C/ 1000 ML.	480	LITRO	R\$ 19,2467	R\$ 9.238,42
4	DETERGENTE ENZIMÁTICO MINIMO 7 ENZIMAS C/1000ML	480	LITRO	R\$ 20,6577	R\$ 9.915,70
5	HIGIENIZADOR EM GEL PARA AS MÃOS	2.000	LITRO	R\$ 25,8186	R\$ 51.637,20

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14314/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 116 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

6	HIPOCLORITO 1% FRASCO C/ 5 LITRO	200	GALÃO	R\$ 10,7226	R\$ 2.144,52
<b>TOTAL DO LOTE 2</b>					<b>R\$ 83.006,19</b>

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 03	QTD	APRESENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 25X8 – 21GX1” C/ 100	200	CAIXA	R\$ 4,9016	R\$ 980,32
2	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 30X7 – 22GX1 ¼” C/ 100	500	CAIXA	R\$ 6,9885	R\$ 3.494,25
3	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 30X8 – 21GX1 ¼” C/ 100	500	CAIXA	R\$ 4,6362	R\$ 2.318,10
4	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 40X12 – 18GX1 ½” C/ 100	500	CAIXA	R\$ 3,0933	R\$ 1.546,65
5	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 13X4,5 – 26Gx0,5” C/ 100	200	CAIXA	R\$ 4,7313	R\$ 946,26
6	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 20X5,5 – 24GX3/4” C/ 100	200	CAIXA	R\$ 5,0433	R\$ 1.008,66
7	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 25X7 C/ 100	400	CAIXA	R\$ 6,1287	R\$ 2.451,48
8	AGULHA PARA APLIC. DE INSULINA C/ CANETA	150	CAIXA	R\$ 15,6650	R\$ 2.349,75
<b>TOTAL DO LOTE 3</b>					<b>R\$ 15.095,47</b>

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 04	QTD	APRESENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BANDAGEM TRIANGULAR PARA IMOBILIZAÇÃO	500	UND	R\$ 12,6626	R\$ 6.331,30
2	CURATIVO ZOBEC	500	UND	R\$ 1,8925	R\$ 946,25
3	TORNIQUETE DE APH	200	UND	R\$ 111,6236	R\$ 22.324,72
4	TALA FLEXÍVEL EMBORRACHADA TAM.. P / M / G	1.500	UNID.	R\$ 64,7395	R\$ 97.109,25
5	COLAR CERVICAL PP / P / M / G / GG	2.000	UNID.	R\$ 61,9543	R\$ 123.908,60
6	ATADURA CREPE 10 CM 13 FIOS	36.000	ROLO	R\$ 5,3832	R\$ 193.795,20
7	ATADURA CREPE 15 CM 13 FIOS	42.000	ROLO	R\$ 1,7886	R\$ 75.121,20
8	ATADURA CREPE 20 CM 13 FIOS	42.000	ROLO	R\$ 2,9006	R\$ 121.825,20
9	ATADURA DE RAYON 7,5CM X 5M	500	ROLO	R\$ 8,1300	R\$ 4.065,00
10	ESPARADRAPO 10 CM 4,5M	1.000	ROLO	R\$ 14,5835	R\$ 14.583,50
11	FITA ADESIVA CIR. MICROPOROSA 25 MM X 10M	2.000	ROLO	R\$ 5,0051	R\$ 10.010,20
<b>TOTAL DO LOTE 4</b>					<b>R\$ 670.020,42</b>

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14314/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 117 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 05	QTD	APRESENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MÁSCARA COM BALÃO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO INFANTIL	500	UNID.	R\$ 17,6200	R\$ 8.810,00
2	MÁSCARA COM BALÃO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO ADULTO	500	UNID.	R\$ 13,4533	R\$ 6.726,65
3	CATETER TIPO ÓCULOS	3.000	PEÇA	R\$ 1,3924	R\$ 4.177,20
4	CATETER TIPO ÓCULOS INFANTIL	500	PEÇA	R\$ 3,2160	R\$ 1.608,00
5	MICRO NEBULIZADOR DE AR ADULTO (AMARELO)	200	KIT	R\$ 6,9571	R\$ 1.391,42
6	MICRO NEBULIZADOR DE OXIGÊNIO (VERDE)	300	KIT	R\$ 16,7833	R\$ 5.034,99
7	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO CONTÍNUA COM TRAQUEIA ADULTO	100	KIT	R\$ 147,7533	R\$ 14.775,33
8	CONJ. PARA UMIDIFICAÇÃO DE OXIGÊNIO ADULTO	200	KIT	R\$ 50,5869	R\$ 10.117,38
9	FRASCO UMIDIFICADOR PVC 250ML	100	FRASCO	R\$ 17,6277	R\$ 1.762,77
10	FLUXÔMETRO E MANÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO	100	PEÇA	R\$ 411,0531	R\$ 41.105,31
11	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO	100	UNIDADE	R\$ 67,1529	R\$ 6.715,29
<b>TOTAL DO LOTE 5</b>					<b>R\$ 102.224,34</b>

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 06	QTD	APRESENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAIXA DESC. MATERIAL CONTAMINADO 1,5L	1.000	PEÇA	R\$ 5,9050	R\$ 5.905,00
2	CAIXA DESC. MATERIAL CONTAMINADO 13L	2.000	PEÇA	R\$ 4,7988	R\$ 9.597,60
3	CAIXA DESC. MATERIAL CONTAMINADO 20L	1.000	PEÇA	R\$ 11,6131	R\$ 11.613,10
4	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	600	PEÇA	R\$ 6,9902	R\$ 4.194,12
5	SACO LIXO CONTAMINADO BRANCO LEITOSO 30L	400	PACOTE	R\$ 22,9225	R\$ 9.169,00
6	SACO LIXO CONTAMINADO BRANCO LEITOSO 50L	200	PACOTE	R\$ 36,0935	R\$ 7.218,70
7	SACO LIXO CONTAMINADO BRANCO LEITOSO 100L	100	PACOTE	R\$ 61,1948	R\$ 6.119,48
8	DRENO DE TÓRAX COM RESERVATÓRIO 2L Nº 20	150	PEÇA	R\$ 43,4788	R\$ 6.521,82
9	DRENO DE TÓRAX COM RESERVATÓRIO 2L Nº 30	150	PEÇA	R\$ 51,0138	R\$ 7.652,07
10	DRENO DE TÓRAX COM RESERVATÓRIO 2L Nº 32	150	PEÇA	R\$ 61,3639	R\$ 9.204,59

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14314/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 118 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

11	EXTENSOR PARA ASPIRAÇÃO-DRENAGEM EM PVC 2M	150	PEÇA	R\$ 6,7233	R\$ 1.008,4950
12	EXTENSOR PARA ASPIRAÇÃO EM SILICONE 2M	150	PEÇA	R\$ 47,2250	R\$ 7.083,75
13	SUPORTE P/ CAIXA DE MAT. CONTAMINADO 13L	100	UNIDADE	R\$ 33,2500	R\$ 3.325,0000
<b>TOTAL DO LOTE 6</b>					<b>R\$ 88.612,72</b>

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 07	QTD	APRESENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO 40X40CM	1.200	UNID	R\$ 7,1017	R\$ 8.522,04
2	CAMPO OPERATÓRIO 100% ALGODÃO	200	PCT	R\$ 93,2425	R\$ 18.648,50
3	LENÇOL DE MACA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO	5.000	UNID.	R\$ 32,3003	R\$ 161.501,50
4	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS, ESTÉRIL, C/ 10 UNID.	300.000	PCT	R\$ 1,2436	R\$ 373.080,00
5	COMPRESSA DE RAYON 7,5 X 7,5CM	1.200	UND	R\$ 6,1338	R\$ 7.360,56
6	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM FILTRAGEM TIPO BICO DE PATO (N95 OU PFF2)	10.000	UNID	R\$ 1,5547	R\$ 15.547,00
<b>TOTAL DO LOTE 7</b>					<b>R\$ 584.659,60</b>

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 08	QTD	APRESENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CATETER INTRAVENOSO 18G	2.000	PEÇA	R\$ 4,7379	R\$ 9.475,8000
2	CATETER INTRAVENOSO 20G	10.000	PEÇA	R\$ 1,5625	R\$ 15.625,0000
3	CATETER INTRAVENOSO 22G	10.000	PEÇA	R\$ 1,4825	R\$ 14.825,0000
4	CATETER INTRAVENOSO 24G	10.000	PEÇA	R\$ 2,6050	R\$ 26.050,0000
5	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA DESC.Nº. 21 C/ DISP. DE SEG.	3.000	PEÇA	R\$ 7,6316	R\$ 22.894,8000
6	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA DESC.Nº. 23 C/ DISP. DE SEG.	3.000	PEÇA	R\$ 0,9858	R\$ 2.957,40
7	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA DESC.Nº. 25 C/ DISP. DE SEG.	1.000	PEÇA	R\$ 1,1595	R\$ 1.159,50
8	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA CENTRAL 7FR X 20CM.	200	PEÇA	R\$ 86,9064	R\$ 17.381,28
<b>TOTAL DO LOTE 8</b>					<b>R\$ 110.368,78</b>

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 09	QTD	APRESENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EQUIPO MACRO GOTAS P/ ROLETE C/ INJETOR LATERAL	10.000	PEÇA	R\$ 0,9920	R\$ 9.920,00
2	EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO ENTERAL	12.000	PEÇA	R\$ 6,7811	R\$ 81.373,20

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14314/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 119 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

3	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO	500	PEÇA	R\$ 4,6207	R\$ 2.310,35
4	TORNEIRA 3 VIAS LUER SLIP	10.000	UNID	R\$ 3,3985	R\$ 33.985,00
<b>TOTAL DO LOTE 9</b>					<b>R\$ 127.588,55</b>

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 10	QTD	APRESENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ESCOVA CERVICAL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	12.000	PEÇA	R\$ 6,2980	R\$ 75.576,00
2	ESPECULO VAGINAL DESC. TAM: P	10.000	PEÇA	R\$ 1,0367	R\$ 10.367,00
3	ESPECULO VAGINAL DESC. TAM: M	15.000	PEÇA	R\$ 1,0667	R\$ 16.000,50
4	ESPECULO VAGINAL DESC. TAM: G	5.000	PEÇA	R\$ 1,2633	R\$ 6.316,5000
5	KIT DIU C/ ESPÉCULO PEQUENO	500	KIT	R\$ 122,2600	R\$ 61.130,0000
6	FIXADOR CELULAR 100 ML	200	FRASCO	R\$ 12,1716	R\$ 2.434,32
7	PINÇA CHERON ESTÉRIL DESCARTÁVEL	500	UNIDADE	R\$ 79,1789	R\$ 39.589,45
<b>TOTAL DO LOTE 10</b>					<b>R\$ 211.413,77</b>

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 11	QTD	APRESENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FIO MONONAYLON 2,0 C/ AGULHA 2,5C/ 24 ENVELOPES	200	CAIXA	R\$ 82,4300	R\$ 16.486,00
2	FIO MONONAYLON 3,0 C/ AGULHA 2,5C/ 24 ENVELOPES	150	CAIXA	R\$ 139,1237	R\$ 20.868,56
3	FIO MONONAYLON 4,0 C/ AGULHA 2,5C/ 24 ENVELOPES	150	CAIXA	R\$ 87,8516	R\$ 13.177,74
4	FIO MONONAYLON 5,0 C/ AGULHA 2,5C/ 24 ENVELOPES	50	CAIXA	R\$ 144,9100	R\$ 7.245,50
5	SUTURA ADESIVA	100	SACHET	R\$ 7,7585	R\$ 775,85
<b>TOTAL DO LOTE 11</b>					<b>R\$ 58.553,65</b>

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 12	QTD	APRESENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19 MM X 50M	300	ROLO	R\$ 18,1200	R\$ 5.436,00
2	FITA CREPE 18X50 BRANCA P/ USO HOSPITALAR	1.000	ROLO	R\$ 3,5900	R\$ 3.590,00
3	FITA CREPE 50X50 BRANCA P/ USO HOSPITALAR	500	ROLO	R\$ 16,3338	R\$ 8.166,90
4	INDICADOR BIOLÓGICO	2.000	UNID	R\$ 43,5467	R\$ 87.093,40
5	INDICADOR QUÍMICO CLASSE VI DE VERIFICAÇÃO CAIXA C/ 200	5.000	UNID	R\$ 175,9631	R\$ 879.815,50
6	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 15CMX100M	200	BOB	R\$ 83,3365	R\$ 16.667,30
7	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 20CMX100M	400	BOB	R\$ 95,5761	R\$ 38.230,44

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14314/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 120 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

8	HIGIENIZADOR P/ LIMPEZA DE AUTOCLAVE 30G	300	POTE	R\$ 12,0833	R\$ 3.624,99
<b>TOTAL DO LOTE 12</b>					<b>R\$ 1.042.624,53</b>

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 13	QTD	APRESENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LANCETA DESC. PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INÓX	UNID	1.200.000	R\$ 1,5166	R\$ 1.819,920
2	LANCETA DESC. P/ PUNÇÃO DIGITAL COM SISTEMA DE TRAVA	UNID	120.000	R\$ 0,2626	R\$ 31,512
3	LANCETADOR	UNID	3.000	R\$ 8,8771	R\$ 26,631
4	SENSOR INTERSTICIAL	UNID	500	R\$ 333,2333	R\$ 166,617
<b>TOTAL DO LOTE 13</b>					<b>R\$ 2.044.679,95</b>

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 14	QTD	APRESENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PAPEL PARA ECG 58 MMX30M	200	ROLO	R\$ 10,5510	R\$ 2.110,20
2	PAPEL PARA ECG 80 MMX30M	200	ROLO	R\$ 13,1027	R\$ 2.620,54
3	PAPEL PARA ECG 210 MMX30M	200	ROLO	R\$ 34,3670	R\$ 6.873,40
4	GEL PARA ULTRA-SOM C/ 250 GR A 300 GR	500	FRASCO	R\$ 9,5790	R\$ 4.789,50
5	GEL PARA MEIOS DE CONTATO 5 KG	60	FRASCO	R\$ 40,0504	R\$ 2.403,02
6	CREME CONDUTOR PARA EEG POTE DE 1 KG	24	POTE	R\$ 193,2938	R\$ 4.639,05
7	ELETRODO DESCARTÁVEL ESPUMADO	5.000	PEÇA	R\$ 0,1907	R\$ 953,50
8	ELETRODO ADESIVO DESC. PARA DESFIBRILADOR	50	JOGO	R\$ 553,5516	R\$ 27.677,58
9	ELETRODO PARA EEG BANHADO A OURO	500	PEÇA	R\$ 203,1772	R\$ 101.588,60
10	SWAB HASTE PLÁSTICO COM MEIO DE CULTURA	1.200	UNID	R\$ 3,6772	R\$ 4.412,64
11	TESTE DE GRAVIDEZ	6.000	PEÇA	R\$ 4,2855	R\$ 25.713,00
12	GARROTE C/ FECHO EM PVC	200	UNID	R\$ 12,5201	R\$ 2.504,02
13	FRASCO CAPACIDADE DE 100ML ESTÉRIL COM PASTILHA DE TIOSSULFATO PARA ANÁLISE MICROBIOLÓGICA EM ÁGUA COM SISTEMA DUPLO DE FECHAMENTO.	600	UNID	R\$ 4,0773	R\$ 2.446,38
<b>TOTAL DO LOTE 14</b>					<b>R\$ 188.731,44</b>

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 15	QTD	APRESENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERINGA DESC. 1 ML C/ AGULHA 8,0 X 0,30 MM	1.200.000	PEÇA	R\$ 0,2166	R\$ 259.920,00

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14314/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 121 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

2	SERINGA DESC. C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA AGULHA LATERAL 10 ML	24.000	PEÇA	R\$ 0,4151	R\$ 9.962,40
3	SERINGA DESC. C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA AGULHA LATERAL 05 ML	24.000	PEÇA	R\$ 0,4761	R\$ 11.426,40
4	SERINGA DESC. C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA AGULHA LATERAL 20 ML	24.000	PEÇA	R\$ 0,6878	R\$ 16.507,20
5	SERINGA DESC. C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA AGULHA LATERAL 03 ML	100.000	PEÇA	R\$ 0,1419	R\$ 14.190,00
6	SERINGA DESC. COM BICO CENTRAL SEM ROSCA (LUER SLIP) 20 ML	8.000	PEÇA	R\$ 0,9923	R\$ 7.938,40
<b>TOTAL DO LOTE 15</b>					<b>R\$ 319.944,40</b>

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 16	QTD	APRESENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SONDA URETRAL Nº. 12	12.000	UNID	R\$ 0,7528	R\$ 9.033,60
2	SONDA URETRAL Nº. 08	12.000	UNID	R\$ 0,9245	R\$ 11.094,00
3	SONDA URETRAL Nº. 14	5.000	UNID	R\$ 1,2091	R\$ 6.045,50
4	SONDA URETRAL Nº. 16	1.000	UNID	R\$ 1,4618	R\$ 1.461,80
5	SONDA URETRAL Nº. 06	1.000	UNID	R\$ 1,0252	R\$ 1.025,20
6	SONTA URETRAL Nº. 10	8.000	UNID	R\$ 0,8577	R\$ 6.861,60
7	SONDA ASP. TRAQUEAL C/ VÁLVULA Nº. 8	10.000	UNID	R\$ 0,6330	R\$ 6.330,00
8	SONDA ASP. TRAQUEAL C/ VÁLVULA Nº. 10	1.000	UNID	R\$ 0,6775	R\$ 677,50
9	SONDA ASP. TRAQUEAL C/ VÁLVULA Nº. 12	8.000	UNID	R\$ 0,6947	R\$ 5.557,60
10	SONDA ASP. TRAQUEAL C/ VÁLVULA Nº. 14	100	UNID	R\$ 0,9130	R\$ 91,30
11	SONDA ASP. TRAQUEAL C/ VÁLVULA Nº. 16	100	UNID	R\$ 0,9609	R\$ 96,09
12	SONDA ASP. TRAQUEAL C/ VÁLVULA Nº. 18	100	UNID	R\$ 1,1655	R\$ 116,55
13	SONDA ASP. TRAQUEAL C/ VÁLVULA Nº. 20	100	UNID	R\$ 1,4535	R\$ 145,35
14	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº3	100	UNID	R\$ 4,4497	R\$ 444,97
15	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 4	100	UNID	R\$ 4,9617	R\$ 496,17
16	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 05	100	UNID	R\$ 3,9601	R\$ 396,01
17	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 06	100	UNID	R\$ 4,6102	R\$ 461,02
18	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,5	100	UNID	R\$ 5,1340	R\$ 513,40

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14314/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 122 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

19	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 08	100	UNID	R\$ 6,1750	R\$ 617,50
20	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8,5	100	UNID	R\$ 4,9381	R\$ 493,81
21	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 09	100	UNID	R\$ 8,6067	R\$ 860,67
22	SONDA URETRAL FOLEY Nº 12	200	UNID	R\$ 2,7517	R\$ 550,34
23	SONDA URETRAL FOLEY Nº 14	200	UNID	R\$ 2,7626	R\$ 552,52
24	SONDA URETRAL FOLEY Nº 16	300	UNID	R\$ 2,5602	R\$ 768,06
25	SONDA URETRAL FOLEY Nº 18	300	UNID	R\$ 2,3492	R\$ 704,76
26	SONDA URETRAL FOLEY Nº 20	300	UNID	R\$ 2,3500	R\$ 705,00
27	SONDA URETRAL FOLEY Nº 22	300	UNID	R\$ 3,4582	R\$ 1.037,46
28	SONDA URETRAL FOLEY Nº 24	200	UNID	R\$ 3,7101	R\$ 742,02
29	SONDA GÁSTRICA LONGA Nº10	200	UNID	R\$ 1,0474	R\$ 209,48
30	SONDA GÁSTRICA LONGA Nº12	200	UNID	R\$ 1,1700	R\$ 234,00
31	SONDA GÁSTRICA LONGA Nº14	200	UNID	R\$ 1,1659	R\$ 233,18
32	SONDA GÁSTRICA LONGA Nº16	200	UNID	R\$ 1,2305	R\$ 246,10
33	SONDA GÁSTRICA LONGA Nº18	200	UNID	R\$ 1,3285	R\$ 265,70
34	SONDA GÁSTRICA LONGA Nº20	200	UNID	R\$ 1,7658	R\$ 353,16
35	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	200	UNID	R\$ 11,9154	R\$ 2.383,08
<b>TOTAL DO LOTE 16</b>					<b>R\$ 61.804,50</b>

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 17	QTD	APRESENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CURATIVO DE CARVÃO C/ ALGINATO DE CÁLCIO 10X10CM	200	UNID	R\$ 57,4294	R\$ 11.485,88
2	GEL INCOLOR COM CARBOXIMETILCELULOSE, SEM ALGINATO 85G.	1.000	UNID	R\$ 49,4700	R\$ 49.470,00
3	CREME REESTRUTURANTE PARA TRATAMENTO DE LESÕES	350	UNID	R\$ 210,2667	R\$ 73.593,35
4	CREME HIDRATANTE CORPORAL	350	UNID	R\$ 266,6667	R\$ 93.333,35
5	CURATIVO DE MEMBRANA REGENERADORA DE CELULOSE	200	UNID	R\$ 191,0889	R\$ 38.217,78
<b>TOTAL DO LOTE 17</b>					<b>R\$ 266.100,35</b>

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 18	QTD	APRESENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COBERTURA DE HIDROFIBRA COM PRATA 15 X 15CM.	700	UNID	R\$ 110,0294	R\$ 77.020,58
2	CURATIVO DE ESPUMA HIDROCELULAR TAMANHO 15,4X15,4 CM	700	UNID	R\$ 122,1625	R\$ 85.513,75

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14314/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 123 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

3	COMPOSTO PROTETOR; EM FRASCO 100 ML; VIA TÓPICA.	2.400	UNID	R\$ 19,2144	R\$ 46.114,56
4	CURATIVO DE ESPUMA HIDROCELULAR TAMANHO 17,5X17,5 CM	700	UNID	R\$ 107,4417	R\$ 75.209,19
5	CURATIVO DE ESPUMA HIDROCELULAR TAMANHO 17,2X17,2 CM	700	UNID	R\$ 92,4083	R\$ 64.685,81
6	GAZE ELÁSTICA (BOTA)	800	UNID	R\$ 32,3573	R\$ 25.885,84
7	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 20 X 20 CM	700	UNID	R\$ 45,9353	R\$ 32.154,71
8	CURATIVO EM FORMA DE POMADA IODO A 0,9%	500	UNID	R\$ 665,9389	R\$ 332.969,45
9	COBERTURA DE AÇÃO ANTIMICROBIANA 10 X 10 CM	700	UNID	R\$ 266,5178	R\$ 186.562,46
<b>TOTAL DO LOTE 18</b>					<b>R\$ 926.116,35</b>

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 19	QTD	APRESENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº. 7,5	2.000	PAR	R\$ 1,2627	R\$ 2.525,40
2	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº. 7,0	2.000	PAR	R\$ 1,0909	R\$ 2.181,80
3	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº. 8,5	1.000	PAR	R\$ 1,4480	R\$ 1.448,00
4	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº. 8,0	1.000	PAR	R\$ 1,0493	R\$ 1.049,30
5	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX G C/ 100	8.000	CAIXA	R\$ 12,0556	R\$ 96.444,80
6	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX M C/ 100	10.000	CAIXA	R\$ 11,2392	R\$ 112.392,00
7	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX P C/ 100	10.000	CAIXA	R\$ 11,4569	R\$ 114.569,00
8	LUVA DE VINIL G C/100 – SEM PÓ	1.000	CAIXA	R\$ 38,9633	R\$ 38.963,30
9	LUVA DE VINIL M C/100 – SEM PÓ	1.000	CAIXA	R\$ 24,1794	R\$ 24.179,40
10	LUVA DE VINIL P C/100 – SEM PÓ	1.000	CAIXA	R\$ 19,3977	R\$ 19.397,70
11	LUVA DESCARTÁVEL PARA BANHO	2.000	UNID	R\$ 9,3979	R\$ 18.795,80
<b>TOTAL DO LOTE 19</b>					<b>R\$ 431.946,50</b>

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 20	QTD	APRESENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO “TYVEK” VERDE	50.000	PEÇA	R\$ 0,1698	R\$ 8.490,00
2	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO “TYVEK” AZUL	50.000	PEÇA	R\$ 0,1697	R\$ 8.485,00
3	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO “TYVEK” AMARELA	50.000	PEÇA	R\$ 0,1861	R\$ 9.305,00
4	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO “TYVEK” VERMELHA	50.000	PEÇA	R\$ 0,1576	R\$ 7.880,00

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14314/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 124 de 125



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

5	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO "TYVEK" BRANCA	50.000	PEÇA	R\$ 0,9731	R\$ 48.655,00
6	LACRE PLÁSTICO DE SEGURANÇA COM NUMERAÇÃO ALEATÓRIA NA COR AMARELA	100	PCTE	R\$ 19,3475	R\$ 1.934,75
<b>TOTAL DO LOTE 20</b>					<b>R\$ 84.749,75</b>

LOTE	Valor Total
LOTE 1	R\$ 267.113,13
LOTE 2	R\$ 83.006,19
LOTE 3	R\$ 15.095,47
LOTE 4	R\$ 670.020,42
LOTE 5	R\$ 102.224,34
LOTE 6	R\$ 88.612,72
LOTE 7	R\$ 584.659,60
LOTE 8	R\$ 110.368,78
LOTE 9	R\$ 127.588,55
LOTE 10	R\$ 211.413,77
LOTE 11	R\$ 58.553,65
LOTE 12	R\$ 1.042.624,53
LOTE 13	R\$ 2.044.679,95
LOTE 14	R\$ 188.731,44
LOTE 15	R\$ 319.944,40
LOTE 16	R\$ 61.804,50
LOTE 17	R\$ 266.100,35
LOTE 18	R\$ 926.116,35
LOTE 19	R\$ 431.946,50
LOTE 20	R\$ 84.749,75

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14314/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 125 de 125